

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.399, DE 28 DE Agosto DE 2013

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e subsídio dos servidores públicos efetivos, que especifica, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, altera a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) o vencimento e subsídio dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

#### Grupo Ocupacional Técnico - Agente Técnico de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	694,45	729,17	756,62	803,91	844,49
II	A	B	C	D	E
	886,31	930,62	977,15	1.026,02	1.077,32
III	A	B	C	D	E
	1.131,18	1.187,75	1.247,13	1.309,49	1.374,96

#### Grupo Ocupacional Superior - Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.070,43	1.123,94	1.180,15	1.239,03
	E	F	G	H
	1.300,58	1.365,61	1.433,89	1.505,59
II	A	B	C	D
	1.580,84	1.659,90	1.742,90	1.830,05
	E	F	G	H
	1.921,54	2.017,63	2.118,50	2.224,43

III	A	B	C	D
	2.336,22	2.452,66	2.575,29	2.704,06
	E	F	G	H
	2.839,26	2.981,19	3.130,24	3.286,77

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo IV da Lei n. 5.589, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

#### Grupo Ocupacional Técnico - Agente Técnico de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	694,45	729,17	756,62	803,91	844,49
II	A	B	C	D	E
	886,31	930,62	977,15	1.026,02	1.077,32
III	A	B	C	D	E
	1.131,18	1.187,75	1.247,13	1.309,49	1.374,96

#### Grupo Ocupacional Superior - Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.070,43	1.123,94	1.180,15	1.239,03
	E	F	G	H
	1.300,58	1.365,61	1.433,89	1.505,59
II	A	B	C	D
	1.580,84	1.659,90	1.742,90	1.830,05
	E	F	G	H
III	A	B	C	D
	2.336,22	2.452,66	2.575,29	2.704,06
	E	F	G	H
	2.839,26	2.981,19	3.130,24	3.286,77

.....” (NR)

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO II - VENCIMENTO DOS CARGOS DO EMATER

#### EXTENSIONISTA RURAL II - NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	1.580,24	1.659,25	1.742,22	1.830,45
B	1.921,98	2.018,07	2.118,14	2.225,18
C	2.336,22	2.453,04	2.575,75	2.704,54
D	2.839,35	2.981,31	3.131,04	3.287,60



### EXTENSIONISTA RURAL II - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	995,50	1.045,27	1.097,54	1.152,42
B	1.210,93	1.271,48	1.335,05	1.401,80
C	1.469,17	1.541,43	1.609,68	1.690,16
D	1.774,67	1.863,40	1.954,90	2.039,19

### AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	694,45	729,17	756,62	803,91
B	844,49	886,31	930,62	977,15
C	1.026,02	1.077,32	1.131,18	1.187,75
D	1.247,13	1.309,49	1.374,96	1.443,04

### AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	678,00	683,00	688,00	693,00
B	698,00	703,00	708,00	713,00
C	718,00	723,00	728,00	760,85
D	798,61	837,97	878,69	919,21

.....”(NR)

Art. 5º O Vencimento dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI passa a ser fixado nos seguintes valores:

#### Agente Operacional de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	678,00	683,00	688,00	693,00	698,00
II	710,45	738,16	749,79	778,36	809,95
III	843,04	851,12	887,23	949,78	988,89

#### Agente Técnico de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	828,25	864,88	902,48	941,58	983,68
II	1.027,28	1.073,90	1.096,47	1.173,16	1.225,79
III	1.281,41	1.340,07	1.403,24	1.467,88	1.536,35

### Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.310,01	1.370,16	1.433,30	1.499,47
	E	F	G	H
II	1.568,69	1.642,32	1.718,88	1.798,73
	A	B	C	D
	1.882,95	1.973,15	2.066,38	2.164,13
III	E	F	G	H
	2.266,39	2.374,66	2.487,44	2.607,73
	A	B	C	D
	2.732,55	2.863,39	3.001,43	3.146,10
III	E	F	G	H
	3.297,97	3.457,37	3.625,79	3.801,73

Art. 6º Os Anexos I e III da Lei complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

#### SUBSÍDIOS DA CARREIRA DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

CARGO/CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO
Procurador Autárquico de 1ª Classe	R\$ 9.068,40
Procurador Autárquico de 2ª Classe	R\$ 9.975,23

.....”(NR).

#### “ANEXO III

#### SUBSÍDIOS DA CARREIRA DE ANALISTA DA PGE-PI

CARGO/CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO
Analista de Classe 1	R\$ 9.068,40
Analista de Classe 2	R\$ 9.975,23

.....”(NR).

Art. 7º O art. 2º, incisos I e II, da Lei nº 6.123, de 8 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - para peritos criminais, peritos médico-legais, peritos odonto-legais e peritos papiloscopistas policiais:

CLASSE	SUBSÍDIO (R\$)
Especial	5.981,07
1ª	5.437,33
2ª	4.943,03
3ª	4.493,66

**II - para escrivão de polícia e agentes de polícia:**

CLASSE	SUBSÍDIO (R\$)
Especial	3.719,31
1ª	3.381,20
2ª	3.073,81
3ª	2.794,35

....." (NR)

Art. 8º O vencimento dos professores temporários da UESPI fica fixado nos seguintes valores:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO	
	JORNADA DE TRABALHO	
	20 HORAS	40 HORAS
GRADUADO	1.026,55	2.053,10
ESPECIALISTA	1.140,61	2.281,23
MESTRE	1.711,02	3.421,84
DOUTOR	2.566,38	5.132,76

Art. 9º Na forma prevista na Constituição Federal e nas suas Emendas, aos aposentados e pensionistas de servidores ocupantes de cargos listados nesta Lei fica assegurada a percepção dos seus proventos nos mesmos valores do vencimento ou subsídio dos servidores em atividade, conforme as respectivas carreiras.

Art. 10. O vencimento, o subsídio, o soldo, os proventos e as pensões dos cargos não listados nesta Lei, de seus respectivos inativos e pensionistas, todos do Poder Executivo do Estado do Piauí, serão reajustados na forma de lei específica, não se aplicando a presente Lei.

Parágrafo único. Não se aplica o aumento previsto nesta Lei ao vencimento, subsídio, proventos e pensões de membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de ocupantes de cargos de engenheiros, arquitetos e geólogos, de professores do ensino básico, de ocupantes de cargos de profissionais de saúde, de médicos, de procuradores do Estado, de defensores públicos do Estado, de delegado de Polícia, de agentes penitenciários, de cargos das carreiras da Secretaria de Fazenda, de cargo de auditor governamental, servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, ocupantes do cargo de fiscal estadual agropecuário e técnico estadual de fiscalização agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, professores da UESPI, de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e de servidores ocupantes do cargo de Agente Operacional de Serviço - Grupo Ocupacional Operacionais constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, e do Anexo IV da Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006, dentre outros cargos, todos do Poder Executivo do Estado do Piauí, que serão reajustados na forma de lei específica, não se aplicando a presente Lei.

Art. 11. O reajuste concedido por esta Lei também não se aplica ao vencimento ou subsídio de servidores temporários, ao vencimento, subsídio, soldo, proventos e pensões de todos os servidores ativos, inativos e dos pensionistas que tenham uma dessas parcelas remuneratórias fixada por decisão judicial ou que percebam a vantagem "decisão judicial" (código 496), independentemente de os cargos que ocupam ou ocuparam estarem listados nesta Lei.

Art. 12. As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 13. O art. 13 da Lei n. 5.755, de 8 de maio de 2008, no que diz respeito ao valor da gratificação de retorno à atividade, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ...."

**GRATIFICAÇÃO DE RETORNO À ATIVIDADE**

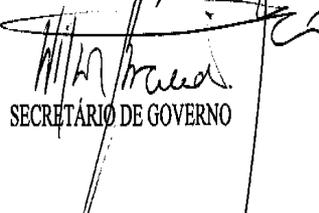
POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
(...)	(...)
Subtenente	872,00
1º Sargento	808,78
2º Sargento	776,00
3º Sargento	743,38
Cabo	710,68
Soldado	678,00

....." (NR).

Art. 14. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 28 de agosto de 2013 • Nº 163



LEI Nº 6.400, DE 28 DE Agosto DE 2013

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para atender ao piso nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ocupantes de cargos efetivos do Estado do Piauí fica reajustado em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), com valores previstos no Anexo Único desta Lei.

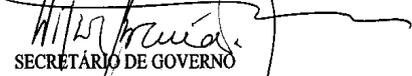
Art. 2º Segundo a previsão da Constituição Federal e das suas Emendas, o reajuste se estende aos inativos e aos pensionistas de profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º O reajuste previsto por esta Lei não se estende ao vencimento dos professores contratados temporariamente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 4º As gratificações, adicionais, indenizações, gratificações incorporadas e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos profissionais do magistério público da educação básica do Estado permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.400, DE 28 DE Agosto DE 2013

## ANEXO ÚNICO

### VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ

20 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
A	I	907,49
	II	920,99
	III	934,51
	IV	948,04
B	I	961,56
	II	975,08
	III	988,61
	IV	1.002,13
SL	I	1.076,14
	II	1.100,99
	III	1.125,86
	IV	1.150,71
SE	I	1.195,88
	II	1.224,33
	III	1.252,78
	IV	1.281,22
SM	I	1.332,91
	II	1.387,18
	III	1.441,44
	IV	1.495,71
SD	I	1.620,53
	II	1.757,84
	III	1.895,13
	IV	2.032,44

40 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
A	I	1.814,98
	II	1.841,99
	III	1.869,03
	IV	1.896,08
B	I	1.923,12
	II	1.950,15
	III	1.977,21
	IV	2.004,27
SL	I	2.152,27
	II	2.201,98
	III	2.251,71
	IV	2.301,42
SE	I	2.391,75
	II	2.448,65
	III	2.505,55
	IV	2.562,43
SM	I	2.665,82
	II	2.774,35
	III	2.882,89
	IV	2.991,42
SD	I	3.241,07
	II	3.515,68
	III	3.790,27
	IV	4.064,88

Of. 982



LEI Nº 6.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Reajusta os vencimentos dos professores efetivos da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos Professores efetivos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI são fixados na forma e nas datas previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A aplicação do disposto nesta Lei aos Professores da UESPI em atividade, aos aposentados e aos pensionistas não poderá implicar redução de vencimento, de proventos ou de pensões.

Parágrafo único. Na hipótese de redução de vencimento, de proventos ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º A remuneração dos Professores da UESPI observará, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Governador do Estado, na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º O reajuste previsto por esta Lei não se estende ao vencimento dos professores contratados temporariamente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei n. 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 5º A Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 47-A, com a seguinte redação:

“Art. 47-A. O prazo previsto no § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei Complementar n. 124, de 1º de julho de 2009, fica prorrogado por mais um ano, a contar do seu termo final.”

Art. 6º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros nas datas estabelecidas no seu Anexo Único.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA UESPI

Tabela I  
Vencimentos no ano de 2013

REGIME DE TRABALHO								
Classe	Níveis	20 Horas		40 Horas		DE		
		Maio	Novembro	Maio	Novembro	Maio	Novembro	
Auxiliar	I	1.180,77	1.237,00	2.361,55	2.474,01	4.014,64	4.205,81	
	II	1.228,00	1.286,48	2.456,01	2.572,96	4.175,23	4.374,05	
	III	1.275,23	1.335,96	2.550,47	2.671,92	4.335,80	4.542,27	
	IV	1.322,46	1.385,43	2.644,93	2.770,88	4.496,39	4.710,50	
Assistente	I	1.771,16	1.855,50	3.542,33	3.711,01	6.021,96	6.308,72	
	II	1.842,00	1.929,71	3.684,01	3.859,44	6.262,84	6.561,07	
	III	1.912,85	2.003,94	3.825,71	4.007,89	6.503,72	6.813,42	
	IV	1.983,70	2.078,16	3.967,40	4.156,32	6.744,59	7.065,76	
Adjunto	I	2.656,74	2.783,23	5.313,49	5.566,51	9.032,94	9.463,08	
	II	2.763,01	2.894,58	5.526,03	5.789,17	9.394,26	9.841,61	
	III	2.869,28	3.005,91	5.738,57	6.011,84	9.755,58	10.220,13	
	IV	2.975,55	3.117,24	5.951,11	6.234,50	10.116,89	10.598,65	
Associado	I	-	-	6.546,22	6.857,95	11.128,58	11.658,51	
	II	-	-	6.808,07	7.132,26	11.573,73	12.124,86	
	III	-	-	7.069,92	7.406,58	12.018,86	12.591,19	
	IV	-	-	7.331,77	7.680,90	12.464,02	13.057,55	
Titular	-	-	-	-	13.710,39	14.363,27		

Cargos da Carreira Docente da UESPI



**Tabela II**

**Vencimentos no ano de 2014**

REGIME DE TRABALHO							
Classe	Níveis	20 Horas		40 Horas		DE	
		Maio	Novembro	Maio	Novembro	Maio	Novembro
Auxiliar	I	1.321,34	1.433,80	2.642,69	2.867,60	4.492,57	4.874,92
	II	1.374,19	1.491,15	2.748,39	2.982,30	4.672,28	5.069,92
	III	1.427,04	1.548,50	2.854,09	3.097,00	4.851,97	5.264,90
	IV	1.479,90	1.605,84	2.959,81	3.211,71	5.031,67	5.459,90
Assistente	I	1.982,01	2.150,69	3.964,03	4.301,40	6.738,86	7.312,38
	II	2.061,29	2.236,71	4.122,59	4.473,45	7.008,41	7.604,87
	III	2.140,57	2.322,75	4.281,15	4.645,51	7.277,97	7.897,37
	IV	2.219,85	2.408,78	4.439,71	4.817,56	7.547,51	8.189,86
Adjunto	I	2.973,02	3.226,04	5.946,05	6.452,09	10.108,29	10.968,57
	II	3.091,94	3.355,08	6.183,89	6.710,18	10.512,63	11.407,32
	III	3.210,86	3.484,12	6.421,73	6.968,27	10.916,96	11.846,06
	IV	3.329,78	3.613,17	6.659,58	7.226,35	11.321,28	12.284,80
Associado	I	-	-	7.325,53	7.948,98	12.453,41	13.513,27
	II	-	-	7.618,55	8.266,94	12.951,55	14.053,81
	III	-	-	7.911,58	8.584,90	13.449,68	14.594,33
	IV	-	-	8.204,60	8.902,86	13.947,83	15.134,88
Titular	-	-	-	-	15.342,58	16.648,33	

Cargos da Carreira Docente da UESPI

**Tabela III**

**Vencimentos no ano de 2015**

REGIME DE TRABALHO							
Classe	Níveis	20 Horas		40 Horas		DE	
		Maio	Novembro	Maio	Novembro	Maio	Novembro
Auxiliar	I	1.546,25	1.686,82	3.092,51	3.373,65	5.257,27	5.735,20
	II	1.608,10	1.754,29	3.216,20	3.508,59	5.467,56	5.964,61
	III	1.669,95	1.821,76	3.339,90	3.643,53	5.677,84	6.194,01
	IV	1.731,79	1.889,23	3.463,61	3.778,48	5.888,13	6.423,42
Assistente	I	2.319,37	2.530,23	4.638,76	5.060,47	7.885,90	8.602,80
	II	2.412,14	2.631,43	4.824,31	5.262,88	8.201,33	8.946,91
	III	2.504,93	2.732,65	5.009,86	5.465,31	8.516,77	9.291,03
	IV	2.597,70	2.833,86	5.195,41	5.667,72	8.832,20	9.635,13
Adjunto	I	3.479,06	3.795,34	6.958,14	7.590,70	11.828,85	12.904,20
	II	3.618,23	3.947,16	7.236,47	7.894,33	12.302,01	13.420,38
	III	3.757,39	4.098,97	7.514,80	8.197,96	12.775,16	13.936,54
	IV	3.896,55	4.250,79	7.793,12	8.501,59	13.248,31	14.452,71
Associado	I	-	-	8.572,43	9.351,75	14.573,14	15.897,97
	II	-	-	8.915,33	9.725,82	15.156,07	16.533,90
	III	-	-	9.258,23	10.099,89	15.738,99	17.169,81
	IV	-	-	9.601,13	10.473,96	16.321,93	17.805,75
Titular	-	-	-	-	17.954,09	19.586,28	

Cargos da Carreira Docente da UESPI



LEI Nº 6.401, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as ambulâncias socorrerem as pessoas que, em rodovias estaduais e vias públicas, do Estado do Piauí, se encontrarem em condições de atendimento emergencial.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as ambulâncias a socorrerem às pessoas que, em rodovias estaduais e vias públicas, no âmbito do Estado Piauí, se encontrarem em condições de atendimento emergencial, de qualquer natureza, independente da existência de convênio.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no *caput* todas as ambulâncias pertencentes aos hospitais públicos, municipais, particulares e demais instituições prestadoras de serviços na área da saúde que não estejam conduzindo pacientes ou seguindo para atendimento de alguma ocorrência.

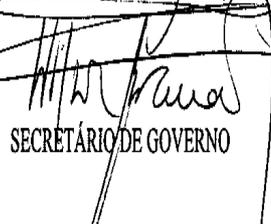
Art. 2º O atendimento a que se refere o artigo 1º da presente Lei será efetuado sem ônus ao paciente, que deverá ser encaminhado ao hospital cuja localização esteja mais próxima da ocorrência e que possua as adequações mínimas para os procedimentos necessários.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo 1º acarretará ao infrator multa de 1.000 (hum mil) UFIR-PI podendo dobrar a cada reincidência.

Parágrafo único. Considera-se infrator a empresa responsável legalmente pela propriedade da ambulância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.403, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

*Torna obrigatório aos estabelecimentos que mantenham piscina para uso coletivo no âmbito do Estado do Piauí a afixação de placa informativa na forma que menciona. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos que mantenham piscina para uso coletivo no âmbito do Estado do Piauí, ainda que de forma restrita, inclusive clínicas, academias, condomínios horizontais e verticais, clubes, parques, hotéis, estabelecimentos de ensino, associações e outras entidades congêneres, de caráter privado ou público, ficam obrigados a afixar no acesso à piscina ou em suas bordas placas de advertência aos usuários, de forma visível e de fácil compreensão, contendo as seguintes informações:

I - as profundidades mínimas e máximas das piscinas;

II - a instrução de proibição ou de permissão de mergulho, de acordo com a profundidade da piscina que permita ou não tal prática, bem como as condições para sua prática de forma segura em piscinas com profundidade adequada;

III - a informação dos riscos de lesão medular pela prática inadequada do mergulho;

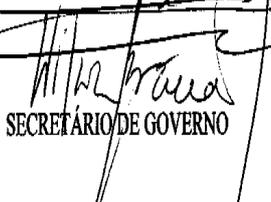
IV - a instrução de que, crianças menores de 12 (doze) anos de idade, deverão estar acompanhadas de seus responsáveis;

V - as demais condições exigidas por cada estabelecimento para a utilização da piscina.

Art. 2º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao infrator multa no valor de 500 (quinhentos) UFIR's e, em caso de reincidência, a interdição temporária da piscina até que seja suprida a falta, devendo a fiscalização ser exercida pelo órgão estadual competente designado pelo Poder Executivo para tanto em sua estrutura organizacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Revisão da Circunscrição Territorial do Município de Cocal dos Alves. (\*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei 5.120, de 19 de janeiro de 2000, que tem por objetivos determinar os limites territoriais entre municípios piauienses, essa Lei determina sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Cocal dos Alves, criado pela Lei nº 4.811, de 27 de dezembro de 1995, que passa a ter a os seguintes limites.

I - com o município de Cocal, começa no ponto de coordenadas 9.601,00 kmN / 219,60 kmE, no entroncamento do caminho para Barreiro na estrada Baixão de Baixo / Deserto; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.605,30 kmN / 220,30 kmE, no cruzamento da estrada Cocal/Cocal dos Alves com o riacho do Barreiro; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.606,10 kmN / 221,90 kmE, na sua nascente; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.606,50 kmN / 223,10 kmE, na nascente de um afluente da margem direita do riacho Baixão do Jenipapo; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.608,55 kmN / 229,95 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.609,15 kmN / 228,60 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.610,45 kmN / 231,00 kmE, na rodovia PI-213 na confrontação de um afluente do riacho Belém e segue por esta rodovia até o ponto de coordenadas 9.606,00 kmN / 237,05 kmE, no entroncamento com a estrada para Sítio dos Pereira.

II - com o Estado do Ceará, é a linha limite entre os Estados do Piauí e do Ceará, entre o ponto de coordenadas 9.606,00 kmN / 237,05 kmE, no entroncamento da rodovia PI-213 com a estrada para Sítio dos Pereira e o ponto de coordenadas 9.592,50 km / 240,75 kmE no rio Gameleira.

III - com o município de São João da Fronteira, começa no ponto de coordenadas 9.592,50 kmN / 240,75 kmE, no rio Gameleira; segue por um meridiano até o pico de coordenadas 9.591,65 kmN / 240,70 kmE, no morro Branco e segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.590,55 kmN / 240,55 kmE, no morro Testa de Ferro.

IV - com o município de Piracuruca, começa no ponto de coordenadas 9.590,55 kmN / 240,55 kmE, no morro Testa de Ferro; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.590,70 kmN / 238,70 kmE, no foz de um afluente da margem direita do riacho Recanto da Faveira; desce por este riacho até o ponto de coordenadas 9.589,35 km / 236,10 kmE, na sua foz no rio Jacaraí; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.587,30 kmN / 233,35 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.584,90 kmN / 231,30 kmE, na nascente de um afluente da margem esquerda do riacho da Taboca; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.586,00 kmN / 228,00 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.590,40 kmN / 228,0 kmE, na foz do riacho da Taboca no rio Jacaraí; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.594,00 kmN / 227,0 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.595,75 kmN / 223,70 kmE, na foz de um afluente da margem direita do riacho Belém; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.598,30 kmN / 221,55 kmE, na confluência de dois riachos e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.601,00 kmN / 219,60 kmE, no entroncamento do caminho para Barreiro na estrada Baixão de Baixo / Deserto.

Art. 2º O limite do Estado do Piauí com o Estado do Ceará é o que consta dos Mapas Municipais Estatísticos do IBGE, ano 2007.

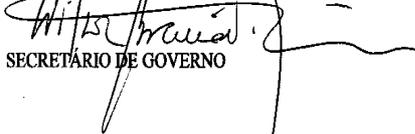
Art. 3º As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao fuso de meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SA.24..Y-C-IV - PIRACURUCA - MI-678 - 1978

SA.24..Y-C-V - VIÇOSA DO CEARÁ - MI-679 - 1978

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos salões de festas exibirem em suas dependências advertência sobre a conduta criminosa de dirigir sob a influência de álcool. (\*)

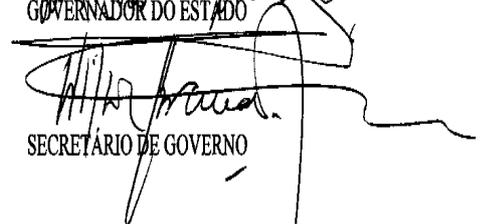
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A advertência escrita de que trata o art. 4º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Federal), "é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção" deve ser afixada nos salões de festas e em estabelecimentos similares.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos salões de festas dos edifícios ou condomínios residenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lei nº 6.359, de 21 de maio de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o art. 4º da Lei nº 6.359, de 21 de maio de 2013, que "Obriga a instalação de aparelhos de Desfibrilador Externo Automático (DEA) em todos os ônibus, vans, trens, metrô e barcas utilizados como transporte coletivo no Estado do Piauí, bem como em cinemas, casas de shows, boates, pubs, estádios e ginásios esportivos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Obriga a instalação de Aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA), no Estado do Piauí, em cinemas, casas de shows, boates, pubs, estádios e ginásios esportivos." (NR)



"Art. 4º Os proprietários de cinemas, casas de shows, boates, pubs, estádios e ginásios esportivos deverão fornecer treinamentos aos seus funcionários para o uso correto do aparelho que trata esta Lei."

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de AGOSTO de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Eivaldo Gomes e outros (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

 LEI Nº 6.407, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

*Determina a obrigatoriedade de acomodação, em um mesmo local ou gôndola, de todos os produtos alimentícios elaborados sem adição de glúten e lactose, da forma que especifica. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

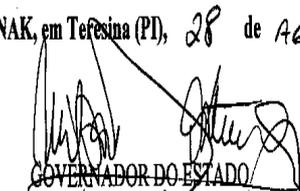
Art. 1º Os Supermercados, Hipermercados e congêneres, localizados no Estado do Piauí, deverão expor aos consumidores, em um mesmo local ou gôndola, todos os produtos alimentícios especialmente elaborados sem a adição de glúten, assim procedendo de igual forma com os produtos alimentícios elaborados sem adição de lactose.

Art. 2º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Federal), aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gesivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.408, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

*Obriga que os hipermercados e supermercados localizados no âmbito do Estado do Piauí coloquem os preços dos produtos armazenados nas prateleiras inferiores voltados para cima, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hipermercados e supermercados localizados no âmbito do Estado do Piauí ficam obrigados a fixar os preços dos produtos armazenados nas prateleiras inferiores voltados para cima, com letra visível e perceptível, visando a melhor e clara observação pelas pessoas com deficiência e idosas.

Art. 2º No caso de infração ao disposto na presente Lei, as penalidades aplicáveis serão aquelas previstas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de AGOSTO de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.409, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Reajusta os subsídios dos agentes penitenciários do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos subsídios dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí são fixados na forma e nas datas previstas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O subsídio instituído por esta Lei não exclui o pagamento das vantagens listadas no § 2º do art. 1º da Lei Complementar n. 107, de 12 de junho de 2008.

Art. 2º A aplicação do disposto nesta Lei aos Agentes Penitenciários do Estado em atividade, aos aposentados e aos pensionistas não poderá implicar redução de subsídio, de proventos ou de pensões.

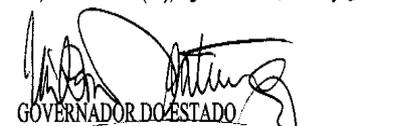
Parágrafo único. Na hipótese de redução de subsídio, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º A remuneração dos Agentes Penitenciários observará, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Governador do Estado, na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros nas datas estabelecidas no seu Anexo Único.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de AGOSTO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## LEI Nº 6.409, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

### ANEXO ÚNICO SUBSÍDIOS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS

CATEGORIAS	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
	Maio 2013	Nov 2013	Maio 2014	Nov 2014	Maio 2015	Nov 2015	Maio 2016	Nov 2016
3ª Classe	2.807,47	3.082,97	3.345,35	3.607,73	3.922,59	4.263,69	4.591,66	4.985,23
2ª Classe	3.088,24	3.391,29	3.679,91	3.968,53	4.314,88	4.690,09	5.050,86	5.483,79
1ª Classe	3.397,07	3.730,43	4.047,92	4.365,40	4.746,38	5.159,11	5.555,97	6.032,19
Classe Especial	3.736,77	4.103,46	4.452,69	4.801,92	5.221,00	5.675,00	6.111,54	6.635,38

Of. 985

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



### EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 100/2013 – DGADAPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2013** - Designar a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos seguintes servidores: PAULO CESAR DA FONSECA FERREIRA – Engenheiro Agrônomo- Coordenador do Controle de Agrotóxico, DANIELA RABELO DE ARAUJO – Médica Veterinária - Coordenadora do Controle de Trânsito e JEFFERSON FERNANDO IMPERIO DE PAULA – Médico Veterinário- Coordenador de Defesa Animal, para, sob a presidência do primeiro, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor LUCIO FLAVIO PACHECO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula funcional 025925-0, lotado na USAV de Corrente – PI, por acidente envolvendo veículo da ADAPI.

Of. 570



### PORTARIA GDPG - Nº 239/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto no art. 50, § 3º da aludida lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e processual de regulamentação quanto ao processo e prazo de transferência de cidades pelos Defensores Públicos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 007/11 estabelece que cabe ao Defensor Público Geral estabelecer o início do prazo de transito e entrada em exercício;

#### RESOLVE:

**ADIAR para o dia 02/09/13**, o início do prazo de transito da Defensora Pública de 4ª Categoria, FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES, removida da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior para a 1ª Defensoria Pública Itinerante, conforme Portaria GDPG nº 236/2013, publicada no DOE Nº 161, do dia 26/08/13, devendo responder normalmente na Defensoria Pública de que atualmente é titular até o início do transito, informando a todos os interessados sobre a remoção, nos termos do art. 9º da Resolução n. 07/2011, iniciando as suas atividades na 1ª Defensoria Pública Itinerante no dia 12 de setembro do corrente ano.

### PORTARIA GDPG - Nº 240/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público, JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, do Cargo em Comissão de **Diretor dos Núcleos Especializados da Capital**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### PORTARIA GDPG - Nº 241/2013

**NOMEAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público, ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, para o Cargo em Comissão de **Diretor dos Núcleos Especializados da Capital**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

### PORTARIA GDPG - Nº 242/2013

**TORNAR SEMEFITO** a Portaria GDPG Nº 015/2012, que nomeou Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, para atuar, em regime de substituição, junto à 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

#### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 26 de agosto de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas  
Defensora Pública-Geral

Of. 441



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



## PORTARIA Nº 016/2013

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

### RESOLVE:

1º) Designar os empregados, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de construção de 566 unidades habitacionais, localizadas no Residencial Jacinta Andrade, da forma que adiante segue:

- **PEDRO PEREIRA DA SILVA** – Técnico em Edificações  
Lote I – 209 UH – Empresa: CP Engenharia Ltda.;
- **SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA** – Técnico em Edificações  
Lote II – 154 UH – Empresa: Altos Engenharia Ltda.;
- **GALDINO COELHO FEITOSA FILHO** – Engenheiro Civil  
Lote III – 203 UH – Empresa: Altos Engenharia Ltda.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de agosto de 2013

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 017/2013

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

### RESOLVE:

1º) Designar o tecnólogo **PAULO AFONSO NUNES DA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de construção de 56 unidades habitacionais - Programa FNHIS, localizadas no bairro Vila Irmã Dulce, zona sul de Teresina.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de agosto de 2013

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Diretor Geral

Of. 653



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## Portaria N.º DGE / 127 / 2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 034/2013**.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 1698/2013

### RESOLVE

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO, o Advogado MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, e os Suplentes: o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES e o Chefe da Procuradoria Jurídica EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 034/2013** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas Ruas na cidade de Pedro II – PI: Mobilização e desmobilização, Pavimentação e Sinalização Horizontal, com uma extensão de 7,00 km e área 50.852,64 m².

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

**Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral do DER/PI

## Portaria N.º DGE / 126 / 2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 033/2013**.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 1572/2013

### RESOLVE

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO, o Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, e os Suplentes: o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES e o Chefe da Procuradoria Jurídica EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 033/2013** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI – 111 (Piracuruca) / Barragem de Piracuruca, com uma extensão de 4,317 km; Reabilitação do Pavimento em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, na Rodovia PI – 111, trecho: Piracuruca (Est. 13) / Parque Nacional de Sete Cidades, com uma extensão de 17,017 km.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

**Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**Portaria GSE/ADM Nº 0170/13 Teresina (PI), 09 de agosto de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar irregularidades administrativas atribuída ao servidor **JOSE AFONSO DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº.081099-1, lotado junto a U. E Raimundo Pessoa, localizada na cidade de Monsenhor Gil-PI, constante no processo nº. 0031448/2013.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**  
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**  
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 309

**Portaria GSE/ADM Nº 0191/2013**

**Teresina (PI), 26 de agosto de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEDUC 0003892/2012 (nº PGE/2013083966-0),

Considerando os arts. 161 e 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Ednaldo Nerva**, Professor da SEDUC, matrícula funcional nº 061956-6, lotada na Unidade Escolar Caluzinha Freire, bairro Satélite, Teresina - PI, por abandono de emprego a partir de 01/10/2010.

Art. 2o. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3o. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

Art. 4o. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2013.

Átila Freitas Lira  
Secretário de Educação e Cultura

**Portaria GSE/ADM Nº 0192/2013**

**Teresina (PI), 26 de agosto de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEDUC 0032890/2010 (nº PGE/2013102131-0),

Considerando os arts. 161 e 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Eliene do Nascimento Macedo**, Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC, matrícula nº 221848-8, lotada na Unidade Escolar Senhora Perpétuo Socorro, bairro Redenção, Teresina - PI, por abandono de emprego a partir de janeiro de 2009.

Art. 2o. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3o. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

Art. 4o. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2013.

Átila Freitas Lira  
Secretário de Educação e Cultura

**Portaria GSE/ADM Nº 0190/2013**

**Teresina (PI), 26 de agosto 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEDUC 0005009/2013 (nº PGE/2013094978-0),

Considerando o art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Renata Resende Ibiapina**, Professora da SEDUC, matrícula funcional 098499-0, por faltar e não repor 186 horas-aula no CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela, localizado em Parnaíba, no ano de 2012.

Art. 2o. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA - Analista Técnico e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3o. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

Art. 4o. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2013.

Átila Freitas Lira  
Secretário de Educação e Cultura

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 001020/2013.

TERESINA (PI), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

**Art. 2º** - A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

a) **JOÃO VICTOR DASILVA BARBOSA**

Profissão: Enfermeiro, CPF: 022.257.833-57

Função: Coordenador da Comissão

b) **ANTÔNIO MARIANO DA COSTA NETO** – Membro

Profissão: Enfermeiro, CPF: 020.033.543-01

Função: Referência do Ministério da Saúde no PROVAB

c) **CASSANDRA PEREIRA BORGES COSTA** – Coordenadora Estadual de Atenção Básica

Profissão: Enfermeira, CPF: 676.118.853-91

Função: Gerente Estadual de Atenção Básica e Representante do

Telessaúde Brasil Redes

d) **LIS CARDOSO MARINHO MEDEIROS** – Membro

Profissão: Cirurgião Dentista, CPF: 208.042.533-15

Função: Coordenadora da Instituição Supervisora do PROVAB,

Universidade Federal do Piauí

e) **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS**

**TAPETY** – Membro

Profissão: Enfermeira, CPF: 750.914.293-87

Função: Segunda Vice-Presidente do COSEMS-PI da Secretaria

Municipal de Saúde de Oeiras

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**ERNANIDE PAIVAMAIA**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2049**

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000908, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.016690/13-57, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: nº. 044707-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Estadual Senador Dirceu Arcoverde-Uruçuá – PI/15ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/07/1992 a 30/06/2002 a partir de 01/07/2013 a 27/12/2013.

• **PORTARIA nº 000909, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016865/13-84, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA SALETE FERREIRA DONASCIMENTO, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: nº. 039411-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Joseфина Geterana Neta – Pedro II – PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 02/09/1999 a 01/09/2004 a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013.

• **PORTARIA nº 000910, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016324/13-18, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA RITA BORGES DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: nº. 043141-9 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade de Saúde Campinas – PI/8ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/07/1994 a 30/06/2004 a partir de 01/08/2013 a 27/01/2014.

• **PORTARIA nº 000911, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016692/13-72. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder

180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: ANISIO AUGUSTO DA PAZ, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: nº. 039778-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Regional de Campo Maior – PI/5ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 28/11/1985 a 27/11/1995 a partir de 01/08/2013 a 27/01/2014.

• **PORTARIA nº 000912, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.019510/13-04. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUSA EVANGELISTA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 043578-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. do Satélite-Teresina – PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 09/05/1994 a 08/05/2004 a partir de 01/09/2013 a 27/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de Agosto de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000913, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017502/13-67, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº 7855, de 24.10.89. REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: THAJANA VIANA PEREIRA, Cargo: Téc. de Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209879-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – PI, por período de um ano a partir de 23/07/13 a 23/07/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

• **PORTARIA nº 000914, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014223/13-56, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ANTONIO FERREIRA ROCHA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 042029-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Regional Justino Luz - Picos – PI/9ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 18/02/1992 a 17/02/1997 a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013.

• **PORTARIA nº 000915, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013478/13-07, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, Cargo: Servente, Classe: I-D, Matrícula: nº. 041614-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S Vicente L. Brito Francisco Ayres – PI/10ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/09/1989 a 31/08/1999 a partir de 01/08/2013 a 27/01/2014.

• **PORTARIA nº 000916, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013792/13-12. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a HELYNE SALAZAR ALVES, Cargo: Aux. de Serviço, Matrícula: nº. 209057-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. Chagas Rodrigues – PI/3ºCRS. Ref. Quinquênio(s) de 15/05/2008 a 14/05/2013 a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013.

• **PORTARIA nº 000917, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.018999/13-71. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 87 a: CARLA TERESA DA COSTA PEDROSA, Cargo: Ed. Artística, Matrícula nº: 180564-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Areolino de Abreu-Teresina-PI, a partir de 02/08/2013 a 02/08/2014, prorrogado por período de mais um ano, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento.

• **PORTARIA nº 000931, de 07 de Agosto de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.018289/13-34. Conceder LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO a: EVANDRO LEAL DE ABREU, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula nº: 272172-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas-PI. Que exercerá o cargo de vice - prefeito do município de Monsenhor Gil - PI, optando pelo salário de médico desta Sesapi. A partir de 01/01/2013. Conforme diploma de vice - prefeito em anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de Agosto de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

**Of. 1992**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013-ADH/PI

#### CONTRATO Nº: 032/2013-ADH/PI

**PREVISÃO LEGAL:** O presente contrato vincula-se ao Ofício nº 0601/2013-DGE/ADH-PI, de 05.08.2013, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações das Leis Estaduais nº 5.866/2009, 6.110/2011 e 6.296/2013) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/9. – Proc. Administrativo nº AA.118.1..001125/13-44-ADH-PI.

**OBJETO:** Prestação de serviço por tempo determinado pela Contratada, para atender a demanda temporária do Contratante, especificamente na função de Advogada.

#### PARTES:

**Contratante:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratada:** AMANDA FARIAS SILVA

**VALOR DO CONTRATO:** O ajuste terá vigência até 02/04/2014, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis meses), conforme dispõe o Art. 2-A, IV, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2013.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

*Gilberto Gomes de Medeiros.*  
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 19/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preço nº 19/2013 - CPL, destinada à Construção 11,60 km de Estrada Vicinal, ligando a localidade Saco dos Polidórios a Estaca 558, no Município de Brasileira – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: **1º lugar:** Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda: R\$ 403.983,70 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 687

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 15/2013 - CPL, destinada à Construção de Muro no Terreno da TV Antares, no Município de Teresina – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: **Empresas desclassificadas:** Sucemax Construções e Serviços Ltda e J.C. Engenharia Ltda pelas razões consignadas na ata do dia 27/08/2013. **Empresas Classificadas: 1º lugar:** Oasis Construções e Consultoria Ltda: R\$ 204.193,53 (duzentos e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 686

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013 – REPETIÇÃO - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2013**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) praça, no Povoado Tanque Velho, no município de São Braz-PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101 1545121 1.183**; Natureza da Despesa: **4490.51 e FR – 00**. O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**José Dias de Castro Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 003/2013 PROCESSO Nº 1819/2013

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública de abertura das propostas realizada em 20/08/2013, às 09h, referente à licitação em epígrafe, foi declarada deserta.

A nova sessão para a abertura dos envelopes que aconteceria dia 29/08/2013, às 09h, fica adiada para o dia 05/09/2013, às 09h, em razão da necessidade de alteração no anexo do Edital.

Teresina, 27 de Agosto de 2013

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 69



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 11.025621/0001-46

OBJETO: Conclusão da Construção de Pólo Educacional à Distância da Universidade Aberta no município de Avelino Lopes/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0020951/2013 da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

RECURSOS: TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 288.226,04 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura. FRANCISCO JOSÉ MENEZES LIMA - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 11.025621/0001-46

OBJETO: Conclusão da Construção de Pólo Educacional à Distância da Universidade Aberta no município de Redenção do Gurguéia/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0020950/2013 da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

RECURSOS: TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 241.606,90 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura. FRANCISCO JOSÉ MENEZES LIMA - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81

OBJETO: Serviços de Ampliação da Unidade Escolar Lourival Parente no município de Teresina / PI em conformidade com os Processos Administrativos nº 0064770/2012 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2013

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso PAR Nº 8187/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 870.471,75 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos )

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura João José Meneses Silva- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa RAIOS DE SOL CONSTRUTORALTD, CNPJ: 07.813.683/0001-45

OBJETO: Serviços de Ampliação da Unidade Escolar Joaquim Malaquias no município de João Costa em conformidade com os Processos Administrativos nº 0065324/2012 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2013

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso PAR Nº 8187/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 1.091.756,27 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos )

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Péricles Macario de Castro- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA, CNPJ: 07.855.369/0001-25

OBJETO: Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. Pedro Coelho de Resende, no município de Boa Hora, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015003/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013 / TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.042.033,99 (um milhão, quarenta e dois mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos )

VIGÊNCIA: 270 dias.

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Ranieri Mazzille Ramos de Meneses- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa R.J. CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 11.597.903/0001-18

OBJETO: Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. Francival Rodrigues do Nascimento, no município de Cajazeiras, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015005/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013 / TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.091.176,04 (um milhão, noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos )

VIGÊNCIA: 270 dias.

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Roberto Jones Sá de Albuquerque- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa APOIOCONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.245.574/0001-79

OBJETO: Serviços de Construção de Escola Padrão FNDE com 04 salas de aula no povoado de Cumurupim no município de Luis Correia/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0017453/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2013.

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8188/2013 FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 762.510,83 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e oitenta e três)

VIGÊNCIA: 360 dias.

Nº DE PARCELAS: 08(oito)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Rosa Cláudia Moura Sampaio- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.598.902/0001-78

OBJETO: Serviços de Ampliação e Construção de 01(uma) Quadra Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) Na Unidade Escolar José de Ribamar Lopes, no município de Nossa Sª de Nazaré, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015034/2013 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013,  
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013 / TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 504.092,28 (Quinhentos e quatro mil noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Joaquim Carlos Coelho De Oliveira - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a CONSTRUTORA VALE & CIA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 08.801.971/0001-42

OBJETO: Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Floresta, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015035/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 453.724,66 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos )

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura José Luís De Araújo Soares- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87

OBJETO: Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. Teresinha de Jesus Soares Amorim, no município de Nova Santa Rita, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015036/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 1.169.337,86 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos )

VIGÊNCIA: 270 dias.

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura José Coelho Filho- Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA, CNPJ: 07.855.369/0001-25

OBJETO: Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. João Coelho de Resende, no município de Piri-piri, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0015003/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2013

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8186/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 920.568,35 (novecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos )

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Ranier Mazzille Ramos de Menezes- Representante da Empresa

## EXTRATO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 206/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ (SEDUC/PI) e a empresa SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS LTDA - MEE (LIVRARIA E EDITORA NOVA ALIANÇA), CNPJ: 04.260.044/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de 680 (seiscentos e oitenta) unidades do Documentário “Assis Brasil – O Cigano Erudito” com selo da Fundação Quixote, nos termos do Processo Administrativo nº 0004394/2013, Inexigibilidade Nº 001/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura. FRANCISCO LEONARDO DIAS DA SILVA – Representante

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: Execução dos Serviços correspondentes ao Lote 02: Construção do muro das unidades escolares Altina Pestana e Hugo Napoleão, localizadas no município de Altos/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0028355/2013, Tomada de Preços nº 020/2013.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 227.181,34 (Duzentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)



VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Nº DE PARCELAS: 01 (parcela)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.  
RAIMUNDO GUILHERME P. BARROS- Representante da Empresa

### EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa R.H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.484.651/0001-79

OBJETO: Serviços de Reforma do Laboratório de Química no Liceu Parnaibano, no município de Parnaíba/PI, em conformidade com os elementos técnicos contidos no Processo Administrativo nº 0016766/2013, Dispensa Nº 006/2013

VALOR GLOBAL R\$9.636,09 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

VIGENCIA: 150 DIAS

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura.  
JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS -Representante da Empresa

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 100/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. CNPJ: 08.602.745/0001-32

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0016950/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste nos Serviços de Seguros de Acidentes Pessoais / Coletivos destinados a 2.500 (dois mil e quinhentos) estagiários das Escolas de Educação Profissional desta Secretaria, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Oitava, por mais 12 (doze) meses, contados do termo final da vigência contratual (26/05/2013), em consonância com o Parecer UETEP/SEDUC-PI e a teor do Convite nº 003/2011 - Repetição.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. LAERTE TAVARES LACERDA - Representante da Empresa.

Of. 307

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPÉCIE: Contrato nº 210/2013, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96 (CONTRATANTE), e a empresa MULTITREINAMENTOS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.392.909/0001-93 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033329/2013.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ofertar cursos de idioma de inglês e espanhol, com fornecimento de material didático, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 015/13-DLCA/SEAD/PI.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 3.520.800,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil e oitocentos reais), ficando os valores mensais estimados assim discriminados:

EXERCÍCIO 2013		
MESES	MATERIAL DIDÁTICO	EXECUÇÃO DE AULAS
Agosto	R\$ 891.000,00	R\$ 145.800,00
Setembro	-	R\$ 145.800,00
Outubro	-	R\$ 145.800,00
Novembro	-	R\$ 145.800,00
Dezembro	-	R\$ 145.800,00
Subtotal Estimado do Exercício de 2013.....		R\$ 1.620.000,00
EXERCÍCIO 2014		
MESES	MATERIAL DIDÁTICO	EXECUÇÃO DE AULAS
Janeiro	R\$ 426.420,00	R\$ 80.730,00
Fevereiro	-	R\$ 80.730,00
Março	-	R\$ 80.730,00
Abril	-	R\$ 80.730,00
Maió	-	R\$ 80.730,00
Junho	-	R\$ 80.730,00
Julho	R\$ 463.500,00	R\$ 87.750,00
Agosto	-	R\$ 87.750,00
Setembro	-	R\$ 87.750,00
Outubro	-	R\$ 87.750,00
Novembro	-	R\$ 87.750,00
Dezembro	-	R\$ 87.750,00
Subtotal Estimado do Exercício de 2014.....		R\$ 1.900.800,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO.....</b>		<b>R\$ 3.520.800,00</b>

VIGÊNCIA: 17 meses, a partir da data da assinatura.

FONTE DE RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Giovanni Giovannelli e Karl Friedrich Stahlke – Representantes da empresa.

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.005682/13-68

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Contratada: MATEC MATERIAIS ELÉTRICO E CONST LTDA

Objeto: Referente a compra anual de material elétrico, conforme Memorando nº 024/2013/Gerência de Suprimento SEAD, de 14/05/2013.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II

Valor: R\$ 2.939,40 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.007229/13-24

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Contratada: RASMAM INDUSTRIAL LTDA ME

Objeto: Referente a colocação de uma porta da sala da Diretoria de Licitação para Assessoria técnica da DLCA, conforme Memorando nº 063/2013/ UAF/SEAD, de 18/06/2013.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II

Valor: R\$ 348,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.007068/13-37  
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD  
 Contratada: RT DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA  
 Objeto: Referente a compra de 01 (um) bebedouro tipo geláguia, conforme Memorando nº 270/2013 - UGP, de 13/06/2013.  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II  
 Valor: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)  
 Fonte de Recurso: Tesouro Estadual  
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.006955/13-47  
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD  
 Contratada: RT DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA  
 Objeto: Referente a compra de 01 (um) bebedouro tipo geláguia, conforme Memorando nº 205/2013/UAL/SEAD, de 13/06/2013.  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II  
 Valor: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)  
 Fonte de Recurso: Tesouro Estadual  
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.007139/13-38  
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD  
 Contratada: RT DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA  
 Objeto: Referente a compra de 01 (um) bebedouro tipo geláguia, conforme Memorando nº 005/2013 - GPRH, de 13/06/2013.  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II  
 Valor: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)  
 Fonte de Recurso: Tesouro Estadual  
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 2317



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
 TERESINA - PIAUÍ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 008/2013  
 FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo  
 OBJETO: Material Gráfico

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
Odimilson Alves Pereira - ME / CNPJ - 03.930.566/0001-00	07	2.446,70
Editora e Gráfica Imprime LTDA - ME/ CNPJ - 41.258.385/0001-79	01	1.890,00
R.Silva e Souza LTDA-EPP / CNPJ - 86.913.951/0001-77	01	1.200,00
Cíntia Nogueira Dantas - ME / CNPJ - 07.898.902/0001-36	08	3.397,00
Gráfica Piauí Industria de Formulários Contínuos LTDA-ME / CNPJ - 02.558.755/0001-31	03	212,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.145,70 (Nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta Centavos).

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2013.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins  
 Diretora Geral do HAA

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR



## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2013

CONTRATO: 010/2013  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA)  
 OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR, LOTE III.  
 VALOR: 568.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2013

CONTRATO: 011/2013  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE I  
 VALOR: 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2013

CONTRATO: 012/2013  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE II  
 VALOR: 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2013

CONTRATO: 013/2012  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: D.R.C COMERCIO LTDA (DETMED)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR I  
 VALOR: 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2013

CONTRATO: 014/2013  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: J. NERVAL DE SOUSA (TECNIQUÍMICA)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II  
 VALOR: 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2013

CONTRATO: 015/2013  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: J. NERVAL DE SOUSA (TECNIQUÍMICA)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM.  
 VALOR: 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2013

CONTRATO: 016/2012  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
 CONTRATADA: J. NERVAL DE SOUSA (TECNIQUÍMICA)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL  
 VALOR: 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)  
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO 003/2013**

CONTRATO: 017/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO-MEE.  
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)  
VALOR: R\$ 111.156,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 002/2013**

CONTRATO: 018/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: J.R.PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (MOP), LOTE II  
VALOR: R\$ 26.446,85 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 002/2013**

CONTRATO: 019/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: J.R.PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CARRINHOS DE LIMPEZA E LIXEIRAS), LOTE IV.  
VALOR: R\$ 44.786,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 003/2013**

CONTRATO: 020/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 79.636,00 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 010/2013**

CONTRATO: 021/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: PIAUIPELEMBALAGENS E SERVIÇOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO  
VALOR: R\$ 27.218,90 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 011/2013**

CONTRATO: 022/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE I  
VALOR: R\$ 26.183,14 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 011/2013**

CONTRATO: 023/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: BR INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), LOTE II  
VALOR: R\$ 24.614,80 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 012/2013**

CONTRATO: 024/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: BR INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA INFORMÁTICA, LOTE I  
VALOR: R\$ 19.670,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 012/2013**

CONTRATO: 025/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: BR INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PERMANENTE, LOTE II  
VALOR: R\$ 13.550,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 014/2013**

CONTRATO: 026/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: MARCÍLIO MATOS SOUSA – MEE (FARDAMENTO E CIA)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR  
VALOR: R\$ 70.900,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 013/2013**

CONTRATO: 031/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: D.R.C COMERCIO LTDA (DETMED)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO  
VALOR: R\$ 14.462,48 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013**

CONTRATO: 028/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: M.SIQUEIRA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA  
VALOR: R\$ 5.064,00 (CINCO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE 001/2013**

CONTRATO: 029/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: WHITH MARTINS GAZES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL  
VALOR: R\$ 60.181,18 (SESENTA MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH's/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**

CONTRATO: 030/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: IJ MONTEIRO DA SILVA (IVO CONSTRUÇÃO)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II, MATERIAL HIDRAULIVO E MATERIAL ELÉTRICO.  
VALOR: 72.302,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 004/2013**

CONTRATO: 07/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO-MEE.  
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LANCHES E FRIOS)  
VALOR: 40.572,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA DOIS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 005/2013**

CONTRATO: 08/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO-MEE.  
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTIS)  
VALOR: R\$63.652,00 (SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 006/2013**

CONTRATO: 04/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MEE (MERCADINHO O GOMES)  
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS)  
VALOR: R\$ 21.328,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 008/2013**

CONTRATO: 05/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MEE (MERCADINHO O GOMES)  
OBJETO: AQUIS. DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (DESCARTÁVEIS)  
VALOR: R\$ 43.561,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 009/2013**

CONTRATO: 06/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MEE (MERCADINHO O GOMES)  
OBJETO: AQUIS. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS  
VALOR: R\$ 75.108,80 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTACENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE 001/2013**

CONTRATO: 09/2013  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CONTRATADA: RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: AQUIS. DE MATERIAL DE LIMPEZA (LAVANDERIA)  
VALOR: 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATOCENTOS E OITENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

Ficam retificadas as partes nos termos de adjudicação, homologação e no extrato de publicação do Pregão Presencial nº 01/2011-CPL/MDER, cujo objeto é aquisição de material de expediente, limpeza e informática, publicado anteriormente no DOE nº 196, de 17 de outubro de 2011, páginas 9 e 10, na forma que segue:

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
72	COBERTURA PARA ÓBITO RECEM NASCIDO 30 X 60 CM	UNID	830	2,30	1.909,00
73	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO HOSPITALAR COM 20 LITROS	GL	630	67,00	4.221,00
74	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO GALÃO COM 05 LITROS	GL	10	65,00	650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.780,00</b>

Valor Total: R\$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais).

**LEIA-SE:**

EMPRESA: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
72	COBERTURA PARA ÓBITO RECEM NASCIDO 30 X 60 CM	UNID	830	2,30	1.909,00
73	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO HOSPITALAR COM 20 LITROS	GL	630	67,00	42.210,00
74	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO GALÃO COM 05 LITROS	GL	10	65,00	650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>44.769,00</b>

Valor Total: R\$ 44.769,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).

Dr. Francisco de Sousa Martins Neto  
Diretor Geral

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2013 AO CONVENIO Nº. 001/2011 ESPECIE:** Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº. 001/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para implantar infra-estrutura urbana através da pavimentação em paralelepípedo das principais vias públicas dos bairros Santa Catarina e cidade nova, no município de Ipiranga do Piauí - PI. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 001/2011 por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/08/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 017/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-426/2009 ESPECIE:** Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº. 45.000-426/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Bom Princípio do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para pavimentação poliédrica no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-426/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 15/11/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que celebrou com os demais estados do Nordeste, através de suas respectivas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social, todos membros do CONSENSO, acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de estabelecer o compromisso de desenvolver ações e operações policiais integradas, o compartilhamento de inteligência e logística na área de Segurança Pública, bem como a disponibilização de cursos de capacitação com foco no controle aos crimes de roubo de carga, roubo a estabelecimentos financeiros, tráfico de drogas e comércio ilegal de explosivos, especialmente nas áreas de divisa entre os Entes Federados subscritores. O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 112



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

**Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 032/2012**

**Referência:** Convênio nº 758141/2011 - Implantação do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente Vítima de Violência Sexual.

**Processo Adm. Nº 02357/2013 CLC-DPE**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** Imobiliária Rocha & Rocha Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência de Contrato com reajuste conforme cálculo do IGPM.

**Fundamento Legal:** Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93

**Valor mensal:** R\$ 4.252,44 (quatro mil, e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

**Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Imobiliária Rocha & Rocha Ltda. – Contratada.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí  
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o convênio de Reforma e Adequação do Parque de Exposição Agropecuário de Floriano - PI:

**Convênio nº:** 005/2012

**Objeto:** Compreender ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Floriano, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos Estadual e Municipal, com vistas ao Convênio de Reforma e Adequação do Parque de Exposição Agropecuário de Floriano - PI.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Floriano - PI.

**Vigência:** 19/02/2014

Of. 1481

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção do Matadouro Público de Município de Santa Luz - PI do convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 004/2012

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Objeto:** Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Construção de 01(um) Matadouro Público no Município de Santa Luz do Piauí”, dentro dos padrões estabelecidos pela Defesa Animal.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Vigência:** 04/02/2014

Of. 1484

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 24º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Aquisição do Material Permanente do contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº:** 029/2009

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Empresa Tecnoinox Indústria Metalúrgica Ltda.

**Objeto:** Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, compreendido pela “Aquisição de 24 tanques para refrigeração de leite, de inox com capacidade para 2.000 litros, os quais serão devidamente montados nas unidades de beneficiamento de leite, em conformidade e especificações constantes no anexo do edital: Sistema de Medição do volume do leite certificado pelo IMETRO; isolamento de plurietanol de no mínimo 52 mm; acabamento interno em aço inox AISI 430 espelhado e tampa monobloco balanceada com dobradiças e molas com sistemas independentes”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Tecnoinox Indústria Metalúrgica Ltda.

**Vigência:** 21/10/2013

Of. 1485

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Perfuração de Poço Tubular no Município de Santa Luz - PI do convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 005/2012

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Objeto:** Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Perfuração de um Poço Tubular Artesiano, com 150m de profundidade, e equipá-lo com uma Unidade de Bombeamento de 220v monofásico, a Caixa D’água de 5 m³ em base de concreto com 6,0 m de altura, 1.820m de Rede de Adução e 400m de Rede de Distribuição para as ligações domiciliares, na comunidade Tamboril, em Santa Luz”.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Vigência:** 02/02/2014

Of. 1483

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº:** 040/2009

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Construtora Garantia Ltda.

**Objeto:** Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, compreendido pela "Construção de 02 (dois) Matadouros Públicos nos Municípios de Colônia do Piauí, Nova Santa Rita, Campo Alegre do Fidalgo e São João da Varjota - Lote IV, e Belém do Piauí, Sussuapara, São Luiz do Piauí e Bocaina - Lote VIII", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Garantia Ltda.

**Vigência:** 04/02/2014

Of. 1486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013-SEFAZ

**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) Televisores de 32" (trinta e duas polegadas) para atender demanda dos Postos Fiscais da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

**Tipo:** Menor Preço Global por LOTE.

**Adjudicação:** Menor Preço por LOTE.

**Data de Abertura da Sessão:** 10/09/2013, Horário: às 10:00h;

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O Pregão

Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**Aquisição do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)/ E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 20 de agosto de 2013.

Cyntyia Tereza Sousa Santos  
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida  
Secretário da Fazenda

Of. 252

## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013-SEFAZ

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de 300 (trezentos) microcomputadores Tipo I e 40 (quarenta) microcomputadores tipo II para a Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do PI – (SEFAZPI), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital

**Tipo:** Menor Preço por LOTE. Adjudicação:

**Menor Preço Global por LOTE.**

**DATA DE ABERTURA:** 11/09/2013.

**HORÁRIO:** 10:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 30/08/2013 às 09:00 H

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/09/2013 às 09:00h

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/09/2013 às 10 H

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**Aquisição do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)/ E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 26 de agosto de 2013.

Cyntyia Tereza Sousa Santos  
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida  
Secretário da Fazenda

Of. 258

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 008/2011:

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO REABILITAR E EMPRESA INDIVIDUAL LUCILENE DE ALMEIDA LEMOS

**OBJETO** – Prorrogar a vigência do Contrato de Locação do Espaço Físico da Lanchonete, situado no interior do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, com os respectivos equipamentos e objetos listados no Contrato Original, parte integrante daquele documento.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

**VALOR:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2013 à 10/08/2014

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 10/2013**

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO:** Obtenção de materiais de expediente para os setores do Centro Integrado de Reabilitação- CEIR.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO:** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no decorrer da vigência de 01 (um) ano.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2013 à 13/08/2014

Of. 330



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 033/2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para Execução dos serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI – 111 (Piracuruca) / Barragem de Piracuruca, com uma extensão de 4,317 km; Reabilitação do Pavimento em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, na Rodovia PI – 111, trecho: Piracuruca (Est. 13) / Parque Nacional de Sete Cidades, com uma extensão de 17,017 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da CEL/DER-PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral do DER/PI

## AVISODELICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 034/2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina - Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de outubro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas Ruas na cidade de Pedro II - PI: Mobilização e desmobilização, Pavimentação e Sinalização Horizontal, com uma extensão de 7,00 km e área 50.852,64 m².

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação - CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

**Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

## AVISODE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: CM CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 251.197,44 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

## AVISODE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 206.921,04 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0119/2013.

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISODE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025 /2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8666/93 (Lei de Licitações), procede em nome desta Autarquia e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, supramencionada, em razão das interposições impostas pelos interessados de impugnações ao Edital do devido procedimento licitatório. O cancelamento da licitação fundamenta-se conforme artigo 3º da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de agosto de 2013.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da CEL do DER/PI

Visto :

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 001/2013

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, vem pelo presente expediente tomar público o Contrato de Nº 001/2013 com a Empresa BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.204.255/0001-15, para a prestação dos serviços de apoio administrativo e serviço técnico de natureza comum do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, na forma especificada na LIBERAÇÃO Nº 0857/2013 - DLCA/SEAD/PI, datada do dia 18/07/2013 dos itens 270, 279, 296, 318 e 322 - relativos ao Pregão 013/2011 - UESPI-PI publicado no DOE nº 11, de 16.01.2012 - Extrato parcial I. Dotação Orçamentária 150201: os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato são provenientes do Orçamento - FONTE: 117. Elementos de Despesa 339039. Classificação Programática: 150201.21127231.066. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Agosto de 2013. Maiores informações: Sede do INTERPI, na Dir. Adm. e Financeira, ou pelo fone (088)3223-2626.

Teresina, 19 de agosto de 2013

**Judas Tadeu de Andrade Maia**  
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA comunica que o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 002/2013 fica REVOGADO, consoante decisão da Autoridade Competente, de acordo com Art. 49 da Lei 8.666/93, previsto no 18.2 do instrumento convocatório.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

**Devaldo Rocha Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 093



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3099/2013

**Objeto: Compra direta de um imóvel localizado à av. Manoel Bezerra nº 410, bairro centro, na cidade de Monsenhor Hipólito-Pi.**  
**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações.  
**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 107/2013 de 16 de julho de 2013  
**Ratificação:** Termo nº 05/2013 de 21 de agosto de 2013  
**Valor da Compra:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)  
**Vendedor:** José Airton Bezerra - CPF- 043.647.674-68

Teresina, 27 de agosto de 2013

Econ. Firmino Osório Pitombeira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1036

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2013**

FIRMA: Cohiso Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.  
C.N.P.J.: 04.486.161/0001-98.  
OBJETO: Substituição da rede de cimento amianto/ferro fundido por PVC, São João - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 593.112,98 (quinhentos e noventa e três mil, cento e doze reais, noventa e oito centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Tes. Estadual/Agespisa/P.M. de São João.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2013**

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.  
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.  
OBJETO: Substituição de rede na variante do trecho 01 (sistema adutor do Garrincho), Região de São Raimundo Nonato - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.115.017,84 (um milhão, cento e quinze mil, dezessete reais, oitenta e quatro centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa/Tesouro Estadual/Ministério da Integração Nacional/CEF.  
PRAZO DE : 120 (cento e vinte) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2013**

FIRMA: Ebara Ind. Mecânicas e Com. Ltda.  
C.N.P.J.: 46.138.319/0001-89.  
OBJETO: Manutenção de conjuntos motobombas submersas e motores da marca Ebara.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.183.008,75 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oito reais, setenta e cinco centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-A/2013**

FIRMA: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91.  
OBJETO: Leitura de medidor de água, faturamento e emissão *on line* (via GRPS) das contas de águas e esgotos, capital e interior do Piauí.  
VALOR MENSAL: R\$ 674.310,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 51-A/2013  
AO CONTRATO Nº 125/2012**

FIRMA: BM Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 30-A/2013  
AO CONTRATO Nº 33/2008**

FIRMA: Humana Assistência Médica Ltda.  
C.N.P.J.: 00.361.325/0001-08.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 9912257855 (CORREIOS)**

FIRMA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
C.N.P.J.: 34.028.316/0022-38.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 49/2013  
AO CONTRATO Nº 59/2008**

FIRMA: Giro Rápido Corretora de Veículos Ltda.  
C.N.P.J.: 41.517.954/0001-53.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2013**

FIRMA: Angolini & Angolini Ltda.  
C.N.P.J.: 44.829.653/0001-53.  
OBJETO: Fornecimento de materiais referentes ao remanejamento do trecho 01, do sistema adutor do Garrincho, São Raimundo Nonato - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério Integração Nacional/CEF/Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 29/2013  
AO CONTRATO Nº 64/2009**

FIRMA: CMA Engenharia e Serviços Ltda.  
C.N.P.J.: 00.524.443/0001-81.  
OBJETO: Acréscimo de 16% (dezesesseis por cento) do valor contratual, decorrente de readequação da planilha orçamentária originária, quantitativos e novos serviços. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 48/2013  
AO CONTRATO Nº 49/2009**

FIRMA: Totvs S/A.  
C.N.P.J.: 53.113.791/0012-85.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Acréscimo de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) do quantitativo do objeto contratual.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente em exercício

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013**

FIRMA: Gana Indústria Comércio e Importação Ltda.  
C.N.P.J.: 02.258.022/0001-81.  
OBJETO: Aquisição de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE - , pré-fabricada (mínimo de 720m³/dia), incluindo projeto executivo, transporte, montagem, instalação e pré-operação, a fim de atender o Conjunto Residencial Tancredo Neves, Teresina - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: FGTS/PAC I/Tesouro Estadual.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013**

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.  
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.  
OBJETO: Substituição da rede de cimento amianto/ferro fundido por PVC, serviços complementares, Floriano - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 469.555,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: OGU PAC I/CEF/Tes. Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013**

FIRMA: Stemac S/A Grupos Geradores.  
C.N.P.J.: 92.753.268/0052-62.  
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) grupos geradores, a fim de atender as elevatórias de esgotos das Cidades de Parnaíba e Teresina - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.144.700,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2013  
AO CONTRATO Nº 56/2009**

FIRMA: Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 23-A/2013  
AO CONTRATO Nº 20/2008**

FIRMA: José Genivaldo Silva Restaurante - ME.  
C.N.P.J.: 01.492.390/0001-27.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2013**

FIRMA: Saint-Gobain Canalização Ltda.  
C.N.P.J.: 28.672.087/0001-62.  
OBJETO: Fornecimento de materiais referentes ao remanejamento do trecho 01, do sistema adutor do Garrincho, São Raimundo Nonato - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.281.177,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério Integração Nacional/CEF/Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2013**

FIRMA: RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda.  
C.N.P.J.: 08.814.604/0001-83.  
OBJETO: Fornecimento de materiais referentes ao remanejamento do trecho 01, do sistema adutor do Garrincho, São Raimundo Nonato - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.683,72 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais, setenta e dois centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério Integração Nacional/CEF/Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2013**

FIRMA: Tubos e Conexões Suns do Brasil – EIRELI - EPP.  
C.N.P.J.: 06.320.464/0001-61.  
OBJETO: Fornecimento de materiais referentes ao remanejamento do trecho 01, do sistema adutor do Garrincho, São Raimundo Nonato - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.074,30 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais, trinta centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério Integração Nacional/CEF/Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2013**

FIRMA: Arch Química Brasil Ltda.  
C.N.P.J.: 43.677.178/0010-75.  
OBJETO: Fornecimento de 91.080kg (noventa e um mil e oitenta quilos) de Hipoclorito de Cálcio, granulado e 15.456kg (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis quilos) de Hipoclorito de Cálcio, em pastilhas.  
VALOR POR KG: R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), respectivamente.  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 32-A/2012  
AO CONTRATO Nº 30/2011**

FIRMA: Construtora Novo Milênio Ltda.  
C.N.P.J.: 04.191.947/0001-88.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50/2013  
AO CONTRATO Nº 02/2011**

FIRMA: Telemar Norte Leste Ltda.  
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79.  
OBJETO: Reajuste de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) do valor contratual, decorrente do INPC/IBGE acumulado no último exercício.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25-A/2013  
AO CONTRATO Nº 50/2012**

FIRMA: M. F. Lima Carneiro.  
C.N.P.J.: 04.626.774/0001-83.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 46/2013  
AO CONTRATO Nº 56/2012**

FIRMA: Construtora Getel Ltda.  
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.  
OBJETO: Acréscimo de 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento) do valor contratual, decorrente de readequação da planilha orçamentária originária, quantitativos e novos serviços.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 63/2012**

FIRMA: Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Schoueri Advogados.  
C.N.P.J.: 07.111.745/0001-77.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 49-A/2013  
AO CONTRATO Nº 85/2012**

FIRMA: Transdelta Locadora Ltda.  
C.N.P.J.: 08.686.052/0001-75.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Retificação do índice de reajuste contratual: IGP-M em vez de IPSG.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO - SEDET  
SETOR DE LICITAÇÕES/CONVÊNIO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO-POSSIBILIDADE LEGAL  
OBJETO: Contratação de Empresa para divulgação de matéria.  
Empresa Selecionada: EDITORA 180 GRAUS LTDA.  
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
Fundamento do ato: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93  
Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### Termo de Inexigibilidade de Licitação

Ref. Processo nº AA.132.1.000114/13-54  
Excelentíssima Senhora  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às drogas

Versam os autos acima epigrafados sobre Pleito da Diretoria Administrativa e Financeiro – DAF (Mem. Nº028/2013), às fls. 01, pelo qual reporta-se aos pareceres nº PGE/PLC 015/2013 e PGE/PCL 233/2013, que, especificamente, o primeiro sintetiza a figura do Cadastramento e Credenciamento de entidades não governamentais sem fins lucrativos para oferecer aos usuários de álcool e outras drogas, tratamento especializado em modalidade de acolhimento, amoldando-se ao Parecer 210 PGE/08.

A Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS, órgão competente para Execução, Coordenação e Controle das ações relacionadas à redução da demanda de drogas no território do Estado, mantém sob as dependências das Comunidades Terapêuticas Fazenda da Paz e Fazenda da Esperança, dependentes e usuários de drogas na forma estabelecida pelo Contrato Emergencial, com vigência até 27/08/2013.

Nesta modalidade de tratamento inclui-se os casos já em andamento e novos casos a iniciar tratamento a partir da assinatura do contrato bem como um acompanhamento pós-alta para minimizar as chances de recaída, favorecendo, por conseguinte, sua reinserção social

As contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações dispõe o seguinte:

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)

Art. 37. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública,** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

Ou seja, infere-se que o escopo do legislador foi assegurar a lisura dos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços objeto do interesse da Administração Pública. Nesse contexto, destacamos não apenas os princípios regeadores da atividade administrativa, mas também as expressões “licitação Pública” e “igualdade de condições a todos os concorrentes”, que homenageiam os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, fundamento constitucional da ordem econômica.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifos apenas na transcrição)

Dessa forma, em princípio de análise, a rigor todas as compras, alienações, concessões, permissões, serviços e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos transcritos. Excepcionalmente, pelo que se depreende dos escritos acima, é que o processo licitatório será “dispensado” ou deixará de ser exigido.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses do (artigo 24), nas quais a competição é viável, porém em razão do valor, emergência ou calamidade pública, urgência na aquisição de certos alimentos, entre outras exceções à regra geral, o procedimento licitatório torna-se dispensável, observados, em todos os casos, os requisitos formais do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

No caso concreto, trata-se de credenciamento de entidades não governamentais sem fins lucrativos no âmbito do Estado do Piauí, para oferecer tratamento especializado em modalidade de acolhimento, o que pode ser amparado pelo caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Há aqui a presença da chamada inexigibilidade da licitação, onde não se vislumbra a competição, nos casos prescritos pelo art. 25 da Lei supra. Ora, se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Art. 25 -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A conceituação de notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou instituição goza na sociedade, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratação anteriores.

As despesas do objeto do presente processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 110114

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recursos: 04122902.054

O caso analisado pode enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade de licitação descrito na Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, caput.

Salvo melhor juízo é nosso entendimento.

Teresina 01 de julho de 2013

Conceição de Maria da Costa Vasconcelos  
Presidente da Comissão Especial de licitação  
CEDROGAS

Of. 400

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ

Comissão de Licitação  
Aviso de Edital

**Tomada de Preço n.º001/2013 Proc. Adm. N.º 003/2013.** Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/09/2013, às 09:30. Objeto: Aquisição de materiais de construção, material de expediente, material de limpeza e consumo e gêneros alimentícios. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 29, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 3498-0031.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 27 de agosto de 2013.

Marcelino Manoel de Sousa  
Presidente da CPL

P. P. 15874

## OUTROS



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ, na Rodovia PI- 219, trecho: Landri Sales / Marcos Parente, com extensão de 16,150Km.

Teresina, 27 de agosto de 2013

### AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Readequação da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia AAUQ, na Avenida do Contorno Rodoviário da cidade de Amarante-PI, trecho: Entr.PI-130/Entr.BR-343, com extensão total de 3,081Km; Sub-trecho I: Entr.PI-130/Entr. Avenida do Contorno, com extensão de 0,541Km; Sub-trecho II: Entr. Rua José Teixeira/Entr. Rua Vaqueiro Abílio Irineu Leal, com extensão de 1,033Km; Sub-trecho III: Entr. Avenida do Contorno/Av. Afrânio Filho, com extensão de 0,307Km; Sub-trecho IV: Entr. Rua Vaqueiro Abílio Irineu Leal/BR-343, com extensão de 1,200Km.

Teresina, 26 de agosto de 2013

### AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial - TSD na Rodovia PI-225, trecho: Corrente/Parnaíba/ Curimatá, com extensão de 122,00Km.

Teresina, 27 de agosto de 2013

### Of. 295

O empreendedor **São João do Pirajá Empreendimentos Rurais Ltda**, CNPJ **09.347.281/0001-28**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação do Poço Tubular**, com validade até **15/08/2017**, referente ao processo número **P000763/13-003045/13**, para a Fazenda **São João**, localizada na zona rural dos municípios de **Bom Jesus e Currais**, estado do Piauí, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

O empreendedor **São João do Pirajá Empreendimentos Rurais Ltda**, CNPJ **09.347.281/0001-28**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Outorga de uso de água (9.052m³/ano) do Poço Tubular**, com validade até **14/08/2015**, referente ao processo número **049/2013**, para a Fazenda **São João**, localizada na zona rural dos municípios de **Bom Jesus e Currais**, estado do Piauí, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P. 15866

**BARRAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, empreendimento localizado no município de Luís Correia, C.N.P.J./MF nº 12.052.072/0001-61, torna público que requereu e recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental(L.I) para a Implantação de Ruas (Arruamento), parcelamento de Solo e Loteamento, no Complexo Barramares - Coqueiro II e III, município de Luís Correia, estado do Piauí.

P.P. 15872



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### EDITAL nº 31/2013, de 26 de agosto de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA – GERAL, na condição de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto no art. 4º, da Resolução 12/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público que se encontra aberto período de inscrição de Defensores Públicos para atuação no Núcleo da Defensoria Pública junto à Faculdade R. Sá, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 2 (duas) vagas junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade R. Sá, conforme convênio firmado em 23/08/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 02713/2013, a serem preenchidas por Defensores Públicos da Comarca de Picos-PI.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 02 e 06 de setembro deste ano, das 7:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE.

#### 3. DO SORTEIO:

Os nomes dos candidatos inscritos serão submetidos a sorteio, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2013, às 11:00h, no Gabinete da Defensoria Pública Geral, em ato público, sob supervisão da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES:

Os Defensores Públicos selecionados atuarão no Núcleo de Prática da Faculdade R. Sá em carga horária não superior a 04 (quatro) horas semanais, desde que não prejudiquem suas atividades junto à Defensoria Pública, e deverão oferecer aos estagiários selecionados pela faculdade, em número de até 25 (vinte e cinco) por turno de atendimento, orientação jurídica, compreendendo o atendimento à população carente, celebração de acordos extrajudiciais e elaboração de peças processuais, nas áreas cível e criminal, respeitadas as atribuições dos Defensores Públicos naturais, nos termos da Resolução nº 12/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI. Todos os requerimentos e as impugnações deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior, com recurso para o Conselho Superior.

5.2. A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

5.3. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da DPE/PI.

*Norma Brandão de Lavenère M. Dantas*

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí  
Defensora Pública – Geral da DPE/PI

Of. 442

**REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**  
PEDRO GONZAGA DA PAZ, brasileiro, casado, economista, funcionário público federal aposentado portador da Cédula de Identidade nº 103.900 SJSP/PI e do CPF nº 022.479.923-15, residente e domiciliado na Av. Campos Sales, 1960, centro norte, Teresina, Estado Piauí, vem a público comunicar a todos, especialmente, instuições financeiras, comércio, pessoas físicas e jurídicas que REVOGOU O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO onde havia outorgados poderes a **MARIA JOSÉ BEZERRA RODRIGUES PAZ**, brasileira, casada, RG nº 710997 SSP/PI, CPF nº 37383159349, não mais respondendo pelos atos praticados por ela em seu nome.

P.P. 15869

3-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º AA.132.1.000114/13-54

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, situada na Av. Antonino Freire n.º1473 consoante portaria n.º002/CEDROGAS/2013, de 13 de junho de 2013, publicada no DOE n.º112 de 17 de junho de 2013, a comissão especial de licitação reuniu-se para análise das Propostas consignadas no Edital de Credenciamento de Chamamento Público CEDROGAS 001/2013, tendo como objetivo seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadores de serviço especializados para tratamento aos usuários de álcool e outras drogas. O programa foi disponibilizado no site desta Coordenadoria e também no DOE N.º146 de dois de agosto de dois mil e treze. Na data marcada para apresentação das propostas, 07(sete) comunidades enviaram propostas para análise, cito a Associação de Desenvolvimento Casa de Compadre, Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, Associação de Recuperação Peniel, Fundação Padre Pio, Fazenda da Paz, Casa do Oleiro e Fundação Terapêutica Monte Tabor. A comissão observando e cumprindo as etapas do processo de seleção prevista no item 06 – Das Etapas do Credenciamento- do Edital e, de acordo com as exigências contidas no item 6.2.1, considera que as propostas e os proponentes estão tecnicamente habilitados conforme as fases a participar do Chamamento Público, **excetuando apenas a COMUNIDADE TERAPEUTICA PENIEL**, pois a mesma ainda precisa se adequar a algumas realidades, principalmente estruturais (conforme relatório equipe técnica). Esta comissão considera que os diversos documentos comprobatórios anexados pelos proponentes são suficientes e comprovam o exercício regular e a atuação na área do referido Edital. Desta forma as propostas se enquadram tecnicamente no objetivo do chamamento público, atende ao Edital no que diz respeito ao objeto, as metas, aos custos e prazos, inclusive quanto ao desembolso financeiro. O plano de aplicação contempla despesas compatíveis com o objeto da ação, podendo sofrer ajuste para formalização do instrumento de convenio e durante a execução, para atender algumas reorientações, desde que justificadas as necessidades. Atendendo ao item 06 e item 11 do Ato Convocatório, a comissão entende que todas as propostas foram classificadas excetuando apenas a COMUNIDADE TERAPEUTICA PENIEL. De acordo com o item 8 do Edital, a comissão decide divulgar o resultado da análise e julgamento, abrindo prazo para recurso conforme o item 12 do Edital, no forma prevista e posteriormente submeter o julgamento ,aprovação e homologação à Coordenadora Geral. O prazo recursal inicia-se com a publicação do resultado no Portal CEDROGAS e no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a presente sessão, sendo lavrado a presente Ata, que será assinada pelos membros da comissão.

**Conceição de Maria da Costa Vasconcelos**  
Presidente

**Angiedi Paola Dias i Lima**  
Membro

**Wilder Garcia Pires**  
Membro

**Monica de Siqueira Freire Passos**  
Membro

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### CONVOCAÇÃO N.º 027/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB n.º 006/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **NEAD/UESPI/UAB n.º 006/2012**, os candidatos abaixo classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 27 de Agosto ao dia 10 de Setembro, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, n.º do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

#### FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

ORDEM	NOME/CONVOCADO(A)	
1	MARCYANY ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	EDITAL 006.12
2	IRISMAR DA SILVA GONÇALVES	EDITAL 006.12

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2013

#### ADITIVO001

#### EDITAL NEAD/UESPI/UAB/ N.º 009/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do EDITAL 009/13, **resolve PRORROGAR o CRONOGRAMA** da Seleção e Cadastro Reserva de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio, como bolsista, para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas no referido Edital, tendo em vista **PROBLEMAS NO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA** para esta IES.

#### NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	09.08.2013
Inscrições (somente pela Internet)	19.08 a 23.08.2013
Entrega da Documentação	19.08 a 23.08.2013
Resultado da homologação das inscrições	29.08.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	30.08.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	03.09.2013
Resultado da fase de análise curricular	05.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	06.09.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	10.09.2013
Entrevistas	13.09 a 18.09.2013
Divulgação do Resultado das Entrevistas	23.09.2013
Interposição de recurso contra o Resultado das Entrevistas	24.09.2013
Publicação dos resultados dos recursos contra o resultado da entrevista	26.09.2013
Resultado Final	30.09.2013

**Observação** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2013.

**Margareth Torres de Alencar Costa**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
EDITAL NEAD/UESPI/UAB N.º 009/2013

Of. 163

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A.**  
**END: AV. GETULIO VARGAS, 500 - TABULETA**  
**CEP.: 64019-750 - Teresina - PI**  
**CNPJ.: 09.588.906/0001-43**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL - 19.401.772-9**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 020.098-0**  
**NIRC - 22.3.0000194-9 - EM 16/07/1987**

## ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS

### CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

**Art. 1º. - DA NATUREZA E DENOMINAÇÃO:** A Construtora Sucesso S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, resultante da transformação da sociedade civil Construtora Sucesso S/C Ltda. em sociedade anônima e reger-se-á por este Estatuto, nos termos da Lei nº. 6404/76.

**Art. 2º. - DA SEDE E FORO:** A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 500, bairro Tabuleta, CEP 64019-750, podendo ser transferida para qualquer localidade do país por decisão da Assembléia Geral, como também, pode a sua Administração criar, manter e suprimir filiais em todo o território nacional, quando e onde convier, obedecendo às formalidades da legislação vigente.

**Art. 3º - DO OBJETO:** A sociedade tem por objeto principal a **Construção de Obras:** Civil, Sondagens, Ferroviárias, Rodoviárias, Portuárias, Aeroportuárias, Drenagens, Obras de Arte Corrente, Obras de Arte Especiais: (Pontes, Pontilhões, Galerias, Viadutos, Passarelas e Túneis), Sinalização Horizontal e Vertical, Serviços de Reabilitação Ambiental; Energia Elétrica de Baixa e Alta Tensão, Eólicas, Parques Fotovoltaicos, Usinas Solares, Barragens, Saneamento Básico, Esgotamento Sanitário, Abastecimento D'água, Irrigação, Estruturas Metálicas, Gasodutos e Oleodutos, Hidrelétricas, Termelétricas; Instalações de: Gases, Rede de cabeamento estruturado, Lógica, Telefônica, CFTV, Alarme e Som, Combate à Incêndio, Grupo Gerador, Automação Predial; SPDA, Subestações; Instalações Mecânicas tais como: Elevadores, Escadas Rolantes, Ar condicionado, Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (CALDEIRAS) **Elaboração de Projetos:** Topográfico, Controle Tecnológico, Arquitetura, Interiores, Urbanismo e Paisagismo; Programação visual; Civis (estrutural, hidráulico e sanitário), Sondagens, Topográficos, Ferroviárias, Rodoviárias, Portuárias, Aeroportuárias, Drenagens, Obras de Arte Corrente, Obras de Arte Especiais: (Pontes, Pontilhões, Galerias, Viadutos, Passarelas e Túneis), Sinalização Horizontal e Vertical, Serviços de Reabilitação Ambiental; Energia Elétrica de Baixa e Alta Tensão, Eólicas, Parques Fotovoltaicos, Usinas Solares, Barragens, Saneamento Básico, Esgotamento Sanitário, Abastecimento D'água, Irrigação, Estruturas Metálicas, Gasodutos e Oleodutos, Hidrelétricas, Termelétricas; Instalações de: Gases, Rede de cabeamento estruturado, Lógica, Telefônica, CFTV, Alarme e Som, Combate à Incêndio, Grupo gerador, Automação predial; SPDA, Subestações; Instalações Mecânicas tais como: Elevadores, Escadas Rolantes, Ar condicionado, Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (CALDEIRAS); **Execução das atividades de:** Consultoria, desenvolvimento e manutenção de software; Aterros Sanitários (projetos, planejamento, gestão, administração, operação e manutenção), Usina de compostagem, reciclagem ou outras formas de disposição final de resíduos; Coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares e especiais, Desobstrução de Galerias Pluviais e Esgotos, Serviços de Limpeza Pública e Privada, Serviços de Transporte com as Leis e Regulamentos vigente no País, Varrição de Ruas, Praças e logradouros públicos, inclusive extração, beneficiamento e comercialização de produtos minerais em todo território nacional bem como: implantação e monitoramento de sistemas eletrônicos, inclusive gerenciamento e administração dos mesmos, além da exploração da atividade imobiliária, no âmbito das atribuições de seus responsáveis técnicos, podendo, ainda, ser estendida a quaisquer ramos de comércio e indústria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá participar de outras empresas, como quotista ou acionista, bem como a participação como instituidora de sociedades civis de direito privado de caráter social, assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos.

**Art. 4º. - DA DURAÇÃO:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Art. 5º. - DO ANO SOCIAL:** O exercício social da empresa começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro, de cada ano.

### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DOS AUMENTOS DE CAPITAL E DAS AÇÕES

**Art. 6º. - DO CAPITAL:** A sociedade tem um capital autorizado de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 220.815 (duzentas e vinte mil, oitocentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Art. 7º. - DOS AUMENTOS DE CAPITAL:** Independentemente de autorização da Assembléia Geral e/ou modificação do Estatuto Social, a sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, observadas as normas legais, emitir e colocar à venda ações do seu capital, para integralização em moeda, em bens ou créditos.

**§ 1º. -** O Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembléia Geral dos acionistas, poderá fixar o preço da emissão de novas ações.

**§ 2º. -** Dentro de trinta dias de cada emissão de ações, a Administração da sociedade registrará o aumento subscrito mediante requerimento à Junta Comercial do Estado.

**§ 3º. -** As ações subscritas poderão ser integralizadas dentro do prazo máximo de até dez meses, respeitando-se o intervalo de trinta dias entre uma amortização e outra.

**§ 4º. -** Na subscrição de ações será observado o mínimo de integralização inicial fixado em dez por cento do valor das ações subscritas, salvo se outro limite superior venha a ser imposto por lei, caso em que este prevalecerá e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela sociedade, independentemente de depósito bancário.

**§ 5º. -** As deliberações do Conselho de Administração da sociedade aprovando as emissões de ações serão transcritas no livro de atas de reunião daquele colegiado e indicarão: I) o número e as classes de ações a serem emitidas; II) se a colocação e subscrição serão mediante oferta pública ou não; III) as condições do exercício do direito de preferência, quando houver; IV) as condições e o prazo de integralização; V) o valor fixo ou mínimo pelo qual poderão ser as ações colocadas ou subscritas; e VI) o prazo para colocação ou subscrição das ações.

**Art. 8º. - DAS AÇÕES:** Todas as ações representativas do capital social não têm valor nominal, sendo ordinárias nominativas ou preferenciais ao portador, conforme definido no artigo sexto.

**§ 1º. -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral dos acionistas.

**§ 2º. -** As ações são indivisíveis, não reconhecendo a sociedade mais de um proprietário para cada ação.

**§ 3º. -** As ações preferenciais ao portador não terão direito a voto, mas desde que integralizadas, gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de seis por cento ao ano, calculados sobre a sua participação no capital social, não cumulativos e prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem quaisquer acréscimos ou vantagens adicionais; e b) participação nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária e das reservas de capital e de lucros.

**§ 4º. -** Às ações ordinárias ficam assegurados dividendos mínimos de seis por cento ao ano, não cumulativos, calculados sobre a sua participação no capital, respeitando-se a prioridade de distribuição dos dividendos das ações preferenciais.

**§ 5º. -** As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas.

**§ 6º. -** As ações ordinárias não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo preferência à sua aquisição aos demais detentores de ação da mesma categoria, na proporção das ações de que sejam titulares. No caso de um ou mais acionistas não se interessarem pela compra das ações oferecidas à venda, terão os demais preferência na aquisição das mesmas, também guardadas as proporções das ações pertencentes aos que pretendem comprá-las. Somente no caso de nenhum acionista se interessar pela aquisição das ações expostas à venda é que elas poderão ser alienadas a estranhos. Para isso, antes que realizem qualquer operação no sentido de cedê-las ou transferi-las, os acionistas alienantes cientificarão o Conselho de Administração do seu desejo, por escrito, estipulando o preço das ações para que o Conselho de Administração informe aos demais acionistas e destes obtenha declaração por escrito dizendo se desejam ou não adquiri-las. Não aparecendo nenhum interessado entre os acionistas, o Conselho de Administração permitirá a transferência a terceiros. **§ 7º. -** A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias.



## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E COMPETÊNCIA

**Art. 9º.** – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**ARTIGO 10º** - O Conselho de Administração será composto de três membros acionistas ou não, nos cargos de Presidente do Conselho de Administração, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandatos fixados pelo período de três anos, podendo ser reeleitos isolados ou conjuntamente.

§ 1º. – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando o termo respectivo no livro de atas deste mesmo órgão.

§ 2º. – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem, pelo menos uma vez por trimestre, na sede da sociedade, mediante convocação do seu Presidente, podendo deliberar com a presença mínima de dois terços dos seus membros, dentre os quais o Presidente, cujo voto prevalecerá como discricionário, em caso de empate de votação.

§ 3º. – Em caso de vacância ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração se substituirão automaticamente, obedecendo a escala hierárquica do colegiado.

§ 4º. – Ocorrendo vacância definitiva de qualquer cargo do Conselho de Administração, proceder-se-á conforme estipulado no artigo 150 e seus parágrafos, da Lei nº. 6404/76.

§ 5º. – Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da empresa; b) eleger e destituir individual ou conjuntamente os diretores, bem como fixar-lhes as contribuições; c) convocar a Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, observando os prazos e demais condições legais e estatutárias; d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros ou papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou quaisquer outros atos; e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) autorizar a alienação de bens do ativo imobilizado; g) autorizar previamente a prestação de avais, fianças e outras garantias oferecidas em operações de interesse da sociedade; h) fixar o valor das ações em caso de subscrição de novas ações; i) praticar os demais atos previsto em Lei.

§ 6º. – Para autorizar a alienação de imóveis e/ou outros bens do ativo imobilizado, pelo Conselho de Administração, é indispensável a presença do Presidente efetivo desse colegiado na reunião que deliberar a respeito. § 7º. – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral dos acionistas.

**ARTIGO 11º** - A Diretoria será formada por onze membros, acionistas ou não, eleitos em reunião do Conselho de Administração, com mandatos fixados pelo prazo de três anos, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Orçamento, Diretor de Produção e Controle, Diretor Técnico e Diretor Secretário. § 1º. – Os membros da Diretoria tomarão posse assinando o termo respectivo no livro de atas deste mesmo órgão; § 2º. – A Diretoria reunir-se-á validamente quantas vezes julgar necessário, com a presença de quatro dos seus membros e as deliberações deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos diretores presentes. Em caso de dissidência na votação, a matéria será deliberada pelo Conselho de Administração.

**Art. 12** – Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, caucionará dez mil ações para garantia de sua gestão, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – A caução do diretor não acionista será feita por um acionista.

**Art. 13 – DA COMPETÊNCIA:** Ao Diretor Presidente compete: a) a administração geral da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele; b) presidir as reuniões da Diretoria, executando dentro de suas atribuições o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e das assembleias dos acionistas; c) exercer o voto de qualidade em caso de empate de decisões; d) distribuir entre os demais diretores a execução dos serviços internos e externo da sociedade, alterando-lhes ou suprimindo-lhes as funções, inclusive assumindo e acumulando as atribuições de qualquer Diretor afastado em definitivo ou temporariamente; e) constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos instrumentos de mandato os atos que os mesmos poderão praticar; f) assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente ou com o Diretor Administrativo ou Financeiro, os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade e g) praticar todos os atos permitidos em lei e que sejam de interesse da sociedade.

**Art. 14** – Compete ao Diretor Vice - Presidente: a) pesquisa de novos métodos de trabalho e controles administrativos; b) representar a empresa em congressos, cursos e feiras no Brasil e no exterior; c) substituir o Diretor Presidente nas reuniões da Diretoria em eventuais casos de ausência do Presidente e do Diretor Superintendente; d) assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente ou com o Diretor Financeiro os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade.

**Art. 15** – Compete ao Diretor Superintendente: a) supervisionar todas as atividades da empresa nos setores administrativo, financeiro e comercial; b) assinar conjuntamente com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade; c) substituir o Diretor Presidente na sua ausência ou impedimento temporário.

**Art. 16** – Compete ao Diretor Administrativo: a) supervisionar as atividades concernentes aos encargos administrativos da sociedade, em todos os setores; b) orientar a execução da política administrativa da sociedade, definida por toda a Diretoria; c) definir as atribuições relativas ao pessoal administrativo da sociedade; d) resolver todos os casos omissos de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e) acumular o cargo de Diretor Financeiro na ausência ou impedimento temporário deste; f) assumir, na eventualidade de ausência ou impedimento temporário, o cargo de Diretor Superintendente; g) representar a empresa em licitações públicas e privadas, assinando todos e quaisquer documentos da habilitação inicial e da proposta de preços, respectivamente.

**Art. 17** – Compete ao Diretor Financeiro: a) substituir o Diretor Administrativo na ausência ou impedimento temporário deste; b) planejar e controlar a gestão financeira da sociedade; c) realizar levantamentos de fundos; d) orientar de maneira racional e mais eficiente possível a aplicação dos recursos à disposição da empresa; e) assinar com o Diretor Presidente os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade.

**Art. 18** – Compete ao Diretor Comercial: a) promover a comercialização dos produtos industrializados e as unidades habitacionais e comerciais produzidas pela sociedade; b) orientar e coordenar a realização de trabalhos de pesquisa e ampliação de mercados; c) adquirir as matérias primas e insumos básicos necessários ao funcionamento da empresa; d) resolver os casos omissos na área de sua atuação.

**Art. 19** – Compete do Diretor de Orçamento: a) elaborar propostas orçamentárias da sociedade em licitações públicas ou privadas; b) representar a empresa nas aberturas de licitações, com o acompanhamento de todo o processo; c) realizar pesquisa de mercado sobre preços de materiais de construção.

**Art. 20** – Compete ao Diretor de Produção e Controle: a) elaborar o cronograma de execução das obras; b) supervisionar a execução das obras em andamento; c) estudar e desenvolver métodos de trabalho para racionalização de mão-de-obra e materiais; d) supervisionar a produtividade das equipes de trabalho nas obras; e) treinar mestres-de-obra e chefes de equipe para acompanhamento das obras. **Art. 21** – Compete ao Diretor Técnico: a) elaboração de projetos e cálculos estruturais; b) supervisionar a execução dos projetos e cálculos estruturais; c) supervisionar a execução de projetos e o controle de qualidade dos materiais e das edificações; d) aprovar conjuntamente com os diretores da área os projetos de arquitetura e paisagísticos; e) representar a empresa em licitações públicas e privadas, assinando todos e quaisquer documentos da habilitação inicial e da proposta de preços, respectivamente.

**Art. 22** – Compete ao Diretor Secretário: a) elaboração das atas de reunião do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembleia Geral; b) autorizar as publicações dos atos e fatos administrativos e financeiros da sociedade; c) preparar matérias jornalísticas e publicitárias para veiculação em jornais, revistas, rádios e televisões; d) representar a empresa em questões jurídicas, comerciais e trabalhistas; e) assinar conjuntamente com o Diretor Presidente os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade.

**Art. 23** – Os administradores da sociedade poderão, isoladamente, representá-la em juízo perante terceiros; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundacionais, empresas de economia mista; emitir e aceitar duplicatas; assinar recibos e dar quitação; assinar correspondências e o mais que se fizer necessário ao bom andamento dos negócios sociais, limitados apenas por este Estatuto e pela lei.

§ 1º. – Todos os atos que impliquem em obrigações ou responsabilidades para a sociedade: assinatura de cheques, emissão de notas promissórias, endossos, abonos, abertura e encerramento de contas bancárias, assinatura de contratos de importação e de financiamento e/ou quaisquer documentos de qualquer espécie que importem, em obrigações ou responsabilidade de ordem financeira para a empresa, deverão ser praticados em conjunto por dois administradores, ou por um administrador e um procurador ou por dois procuradores.

§ 2º. – A concessão de aval e/ou fiança exige as assinaturas de dois diretores, em conjunto, e somente terá validade quando o aval e/ou fiança, especificamente, se destinar à garantia de operações ou contrato de interesse da sociedade. Na eventual concessão de aval e/ou fiança para terceiros, necessário se torna a autorização do Conselho de Administração em reunião de que participe, indispensavelmente, o Presidente efetivo do referido Conselho.

§ 3º. – Nas ausências ou impedimentos temporários, os diretores se substituirão automaticamente, não dependendo de qualquer formalidade, observando a ordem estabelecida nos artigos precedentes deste capítulo, sem todavia acumular honorários.

§ 4º – Os atos descritos no parágrafo 1.º do **artigo 23**, poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Presidente, inclusive a constituição de procuradores em nome da sociedade, com ou sem poderes para substabelecer tais poderes.

§ 5º – O(s) procurador(es) constituído(s) nos termos do parágrafo supra, poderão, desde que não haja ressalva no instrumento procuratório, nomear ou substabelecer todos os poderes que lhe foram outorgados a terceiros, os quais ficam expressamente impedidos de substabelecê-los.

**Art. 24** – Em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria o substituto eventual assumirá, até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração, o cargo vago. O Conselho de Administração resolverá o que julgar conveniente sobre a continuação ou substituição do diretor naquele cargo vago.

**Art. 25** – Os casos de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de conformidade com o que determina a legislação pertinente em vigor.

**Art. 26** – A investidura no cargo de diretor far-se-á no livro de atas da reunião da Diretoria, podendo ser feita em conjunto com a caução estipulada no artigo doze.

**Art. 27** – Os diretores farão jus a uma remuneração fixa mensal, cabendo à Assembléia Geral dos acionistas fixarem esses proventos, com a observação das disposições legais a respeito.

**Parágrafo Único** – Caso a Assembléia que deliberar a respeito resolver fixar uma remuneração global mensal para toda a Administração da companhia, poderá delegar poderes ao Conselho de Administração para estabelecer o “quantum” que irá receber, mensalmente, cada um dos administradores.

## CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28 – DO CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal será não permanente, de acordo com a legislação em vigor e, apenas será eleito e instalado quando a pedido de acionista em assembléia geral.

## CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 29 – DA ASSEMBLÉIA GERAL:** A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, cumprindo-lhe o exercício das atribuições definidas em lei e, além disso, resolver todos os assuntos que lhe sejam propostos, quando não, atribuindo a competência dos outros órgãos.

**Art. 30** – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro de quatro meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionista.

**Parágrafo Único** – Os anúncios de convocação serão publicados como manda a lei, podendo, no entanto, ser feita convocação por carta aos acionistas, quando da Assembléia participar cem por cento do capital votante e deles constarão a ordem do dia, sumariamente, o dia, a hora e o local da reunião.

**Art. 31** – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um ou mais acionista para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Único** – Na eventual ausência do Presidente, outro membro do Conselho de Administração, obedecida a escala hierárquica, presidirá a Assembléia Geral.

**Art. 32** – Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

## CAPÍTULO VI - DO BALANÇO GERAL, RESERVAS E DIVIDENDOS

**Art. 33 – DO BALANÇO GERAL:** O exercício social da empresa compreende-se entre o dia primeiro de janeiro e o dia trinta e um de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – No encerramento de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento e a elaboração, com observância das disposições legais, do Balanço Geral, da Demonstração de Resultados do Exercício, da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e da Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos.

**Art. 34 – DAS RESERVAS E DIVIDENDOS:** Dos lucros líquidos verificados após a dedução dos prejuízos acumulados e das provisões legais, terão a destinação seguinte: a) cinco por cento, para constituição de Reserva Legal; até que atinja vinte por cento do capital subscrito; b) o saldo, se houver, terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral dos acionistas.

## CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DOS CASOS OMISSOS

**Art. 35 – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral nomear um liquidante dentre os administradores e os do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer litígios em relação à sociedade.

**Art. 36 – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados com a aplicação das leis em vigor.

Teresina (PI), 21 de maio de 2013.

**ASSINATURAS:** JOÃO CLAUDINO FERNANDES - Pres. do Conselho de Administração; JOAO CAUDINO FERNANDES JUNIOR - 1º. Vice - Pres. do Conselho de Administração e NORMANDO CLAUDINO MOREIRA DE QUEIROGA - 2º. Vice - Pres. do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí em 03/06/2013 sob o n.º 291499.

P.P. 15865

**Éderson Muffato e outros, CPF: 021.441.298-01** torna público que requereu da SEMAR, a mudança de titularidade do Licenciamento Ambiental e também está requerendo a ampliação da Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, na Fazenda Complexo Bruna, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI, atendendo assim a resolução n.º 06/86 do CONAMA.

P.P. 15871

**BOZON E CASTRO LTDA MEE**, com sede na Chácara Santa Rita na zona rural de Baixa Grande do Ribeiro - PI, CEP: 64868.000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.632.944/0001-06 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido das Licenças Ambientais: Prévia (LP), Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), referente ao desmatamento e implantação de um projeto de extração de material argila para cerâmica, situada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - Pi.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

**BOZON E CASTRO LTDA MEE**, com sede na Chácara Santa Rita na zona rural de Baixa Grande do Ribeiro - PI, CEP: 64868.000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.632.944/0001-06 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido das Licenças Ambientais: Prévia (LP), Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), referente ao desmatamento e implantação de uma cerâmica, situada na zona rural do município de Baixa Grande - Pi.

Teresina, 27 de agosto de 2013.

P.P. 15870



### COMUNICADO

**A Cerâmica Barreiro de Barro LTDA CNPJ: 07.365.670/0001-50**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para a sua regularização as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) da cerâmica Barreiro de Barro LTDA, na BR 020 no Município de Coronel Jose Dias – Piauí, Teresina 27 de Agosto de 2013.

### COMUNICADO

**A Cerâmica João de Barro LTDA: 23.646.144/0001-15** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para a sua regularização as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) da cerâmica João de Barro LTDA, na BR 020 no Município de Coronel Jose Dias – Piauí, Teresina 27 de Agosto de 2013.

### COMUNICADO

**Os Senhores CLOVIS SANTOS PADOAN, JOÃO BOSCO SORIANI, JAIR VANIARAGÃO, EMERSON BARROS e MARISA DALMINA** Tornam público que receberam junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças de Operação (LO) dos lotes, (13, 14, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 54 e 76) referente ao projeto agrícola Condomínio Laranjeiras no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, 27 de Agosto de 2013.

### COMUNICADO

**O Sr. Virgílio da Silva Costa CPF: 201.696.713-72** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para a sua regularização as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) da cerâmica Virgílio da Silva Costa, na BR 020 no Município de Coronel Jose Dias- Piauí Teresina 27 de Agosto de 2013.

P.P. 15868

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000789/13, válida até 21/08/2015 para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto I, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 165,790 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000785/13, válida até 21/08/2015 para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto II, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 202,850 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000786/13 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto III, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 192,490 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000784/13 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto IV, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 227,130 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000787/13 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto V, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 134,330 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000783/13 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto VI, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 185,890 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000782/13 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto VII, com 16,0 MW, através da instalação de 8 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 185,890 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia nº D000788 válida até 21/08/2015, para o Parque Eólico denominado Ventos de Santo Augusto VIII, com 30,0 MW, através da instalação de 15 aerogeradores Gamesa G114, com 2,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 113,390 hectares, localizado no Povoado de Serra dos Simões, situado no município de Simões/PI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS (PI), C.N.P.J 06.554.778/0001-29** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Perfuração de Poço Tubular, nas seguintes localidades do município de Beneditinos-PI:

LOCALIDADE	COORD. E	COORD. N	FUSO
ALIVIO	787166,00	9394426,00	23
AREÃO	767487,00	9408172,00	23
BAIXA VERDE	794952,04	9393267,21	23
BARRA DO TIGRE	802201,00	9381988,00	23
BOM TEMPO	790034,00	9389705,00	23
BOM VIVER	801289,00	9383479,00	23
BURITI	788485,00	9388758,00	23
CASTANHA	782125,00	9382218,00	23
CENTRO	794745,53	9381021,97	23
CONCEIÇÃO E OLHO D'ÁGUA	803476,00	9378963,00	23
FAZENDA NOVA	804594,66	9373919,48	23
GRACIOSA	792535,95	9384967,30	23
LAGES	770444,00	9412246,00	23
LIMOEIRO	782998,00	9385822,00	23
MALDATA	789305,00	9398756,00	23
MALHADA DO MEIO	801245,00	9374784,00	23
RETIRO	781563,00	9393519,00	23
SOBRADINHO	804599,00	9375305,00	23
VARGEM	796382,00	9396332,00	23
VITORINO	786417,00	9390984,00	23

P.P. 15873

P.P. 15874